TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº009/2019
LICITAÇÃO Nº073/2019
RROCESSO ADMINISTRATIVO Nº097/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, com sede à Rua Lourenço da Silva Pereira, 77 – Centro – São Félix do Coribe – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.430.951/0001-30, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público licitação, a quem interessar possa, que o recebimento e abertura das propostas da licitação será, às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2019, na execução indireta, empreitada por preço global, do tipo de licitação menor preço, modalidade de Tomada de Preços Edital nº009/2019, licitação nº073/2019, Proc.Adm.nº097/2019, na forma das Leis Federal 8.666/93, com as alterações impostas pela Lei 8.883/94, 12.349/2010, LC nº123/2006, 147/2014, 12.440/2011, que rege a Licitação Pública. Edital completo e seus anexos e informações, à disposição dos interessados no período de 20.11 a 05.12.2019, das 8:00 às 14:00hs, no site www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, e e-mail: prefeiturasfc.licita@gmail.com, fone:77-3491-1612, sede desta Prefeitura, à Rua Lourenço das Silva Pereira, 77, Centro – na cidade de São Félix do Coribe – BA.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"

LOCAL: Setor de Licitações e Contratos

Rua Lourenço Pereira, 77 - Centro, São Félix do coribe/BA, CEP 47.665-000

Prédio Sede da Prefeitura Municipal

DATA: 05 de dezembro de 2019.

HORÁRIO: 09:00h.

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto obras de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta, com vestiários na Escola Municipal do Ensino Básico, na localidade de Monte Alegre, meio rural deste Município, conforme especificações constantes no projeto básico anexo a este edital.

1.2 Os serviços, objeto deste edital, se encontram descritos no Memorial Descritivo, conforme anexo e quantificados nas Planilhas Orçamentárias, partes integrante deste edital instrução.

1.3 O local onde será executado as obras objeto desta Tomada de Preços, situa-se na Escola Municipal Monte Alegre, no meio rural deste Município.

1.4 Os projetos necessários à elaboração da proposta estão disponíveis aos interessados que poderão obter-los junto ao Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Lourenço da Silva Pereira, nº 77 - Centro, São Félix do Coribe - BA. CEP 47.665-000, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis, das 08h às 14h, informações pelo telefone (77) 3491-1612.

1.5 O licitante deverá trazer DVD, *pen-drive*, HD externo, ou outro dispositivo apto à gravação de todos os arquivos.

1.6 Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão nas dotações orçamentárias, conforme relacionadas abaixo.

04.01 – Fundo Municipal de Educação; Proj/Ativ: 4009 - Gestão dos Recursos de Precatório - FUNDEF; Elemento: Elemento: 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações (Fonte 95).

04.02 – Fundo Municipal de Educação; Proj/Ativ: 1038 – Const.Reforma e Ampl.de Quadras e Equipamentos Esportivos; Elemento: Elemento: 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações (Fonte 19)

SEÇÃO II – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O valor estimado para a contratação objeto desta licitação é de R$650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais), conforme planilha orçamentária anexo.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação empresas devidamente cadastrada nesta Prefeitura, ou em qualquer outro órgão da Administração pública, que a capacite conforme constitui objeto desta Licitação, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

3.2 As não cadastradas deverão comprovar o atendimento a todas as condições exigidas nas leis de licitação, para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (art.22, §2º da Lei 8.666/93).

3.3 As licitantes que apresentarem CRC de qualquer órgão, deverão apresentar toda a documentação de habilitação física, diante da necessidade de inserir os mesmos no sistema SIGA-TCM-BA, em cumprimento de resolução que rege a espécie.

3.4 As empresas cadastradas em sistemas do tipo SICAF, ou outro oficial, poderão ser consultados sites, no decorrer da sessão pública, para comprovação do respectivo cadastro.

3.5 Não poderão participar desta Tomada de Preços:

3.6 Interessado suspenso de participar de licitação e celebrar contratos administrativos, durante o prazo da sanção aplicada na forma da legislação vigente;

3.7 Empresa declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
3.8 Empresa impedido de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada

3.9 Empresa proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.10 Empresa proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.11 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.12 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.13 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.14 Empresas cujo contrato social, requerimento do empresário, não seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços;

3.15 Empresas que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.16 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.17 Consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;

3.18 Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 12.690/2012.

SEÇÃO IV – DA VISITA TÉCNICA

4.1 O licitante deverá vistoriar o local onde será executado as obras objeto desta Tomada de Preços, no período de sua publicação e encerrando-se no último dia útil anterior à data fixada para recebimento e abertura das propostas de preços. Com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na execução da referida obra, mediante agendamento de horário, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, no Prédio da Antiga Algodoeira, à Rua José Alves Nascimento, s/n, sede, no setor de engenharia, com o Sr. Ronivaldo Fernandes, pelo telefone (77) 3491-1272, em dias úteis, no período das 8:00hs às 14:00hs. Conforme art.30, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações.

4.2 A visita técnica ao local das obras objeto desta Tomada de Preços, deverá ser feita por profissional com conhecimento na área de engenharia, com registro no CREA ou CAU, devidamente credenciado pela a licitante interessada a participar na licitação, objetivando-se ter conhecimento das condições e grau de dificuldades e topográficos existentes na obra, contribuindo-se na confecção da respectiva proposta de preços desta Tomada de Preços.

4.5 Neste sentido o TCU já observou ao tratar da visita técnica referente serviços de engenharia e obras afins, Vejamos portanto:

> "finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto". Em relação ao mesmo assunto continua, o TCU: "Ora, tomar conhecimento de todas as informações relativas às obras e das condições do local de sua realização é do interesse dos próprios licitantes (...) qualquer empresário com um mínimo de responsabilidade não só deseja como necessita conhecer o local e as condições da obra a ser realizada antes de formular sua proposta comercial".

4.6 No entanto, o TCU, na sua decisão sugere que o licitante deve fazer a visita in loco, onde será realizada as obras, para o licitante inteirar-se das dificuldades, acidentes geográficos naturais e

artificias, as particularidades e formas do terreno são observadas detalhadamente, com o intuído de determinar se possuem condições seguras para determinada infraestrutura. Inclusive, para conferência do orçamento básico da Administração Pública, com as particularidades do terreno visitado, assim sendo, o licitante, encontrando quaisquer irregularidades pode aconselhar a reforma do orçamento básico e respectivo projeto básico.

SEÇÃO V – DO PROCEDIMENTO

5.1 Nos termos do art. 43. da Lei 8.666/93, a licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

5.1.1 Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;

5.1.2 Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

5.1.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.1.4 Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

5.1.5 Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

5.1.6 Deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

5.1.7 A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

5.1.7.1 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

5.1.8 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.1.9 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II, art.43, Lei 8.666/93) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.2 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

5.3 Cada representante poderá representar apenas um licitante.

5.4 O documento de representação será apresentado à Comissão Permanente de Licitação antes da abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", ou quando esta o exigir.

5.5 A não apresentação do documento legal de representação não inabilitará ou desclassificará o **licitante**, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

5.6 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal dos licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.

5.7 Realizado o credenciamento dos representantes legais dos licitantes, poderá ser verificado pela Comissão Permanente de Licitação eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição 4 da Seção II – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

5.8 As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

5.9 Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, os envelopes "Documentação", relativos à habilitação, serão abertos e apreciados pela Comissão Permanente de Licitação, na presença dos interessados.

5.10 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, apresentarem-nos com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.11 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

5.12 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5.13 Os envelopes fechados, contendo as propostas dos licitantes inabilitados, serão a estes devolvidos, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

5.14 Caso os licitantes inabilitados não estejam presentes na ocasião da devolução dos envelopes, estes ficarão à sua disposição pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão Permanente de Licitação depois de transcorrido este prazo.

5.15 Os envelopes "Proposta" dos licitantes habilitados serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

5.16 Ultrapassada a fase de habilitação dos **licitantes** e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.17 A conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital será verificada pela Comissão Permanente de Licitação, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5.18 Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

5.19 Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão.

5.20 Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova reunião previamente comunicada a todos os licitantes.

5.21 Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes "Documentação" ou "Proposta", estes ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

5.22 Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues, no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.23 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitado o recebimento no local, a data e a hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

5.24 Não será aceita a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

5.25 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

5.26 Os envelopes deverão constar as inscrições conforme relacionados abaixo:

À:	À:
Comissão Permanente de Licitação	Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE/BA
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº. 009/2019	REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº. 009/2019
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO	**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA**

Data de Abertura: 05.12.2019

Data de Abertura: 05.12.2019

5.27 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

SEÇÃO VI – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

6.1 No dia, local e hora estipulados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar 01 (um) representante para credenciamento, munido de cópia do estatuto, ou contrato social, ou requerimento do empresário, com no mínimo 15(quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para abertura da sessão, nas formas abaixo:

6.2 Tratando-se de titular: proprietário individual, sócio, diretor, gerente, munido de instrumento como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, requerimento do empresário, que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade e CPF, ou outro documento equivalente, com foto.

6.2.1 Os documentos que trata o item 6.2, deverá ser apresentado por cópia com autenticação de cartório competente, ou na forma do art.3º da Lei 13.726/2018.

6.3 Tratando-se de representante: deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, carta de credenciamento, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para participação em licitação pública, acompanhada de ato constitutivo da empresa, contrato social ou estatuto, requerimento do empresário, certificado do microempreendedor, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade e CPF, ou outro documento equivalente, com foto.

6.3.1 Os documentos que trata o item 6.3, deverá ser apresentado por cópia com autenticação de cartório competente, ou na forma do art.3º da Lei 13.726/2018.

6.4 Nesta fase deverá o licitante apresentar:

6.4.1 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins e obter benefícios dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº123/2006, alterada pela lei 147/2014, deverá ser apresentada, Certidão Simplificada da Junta Comercial Estadual, com data atualizada não superior a 30(trinta) dias de emissão, (contado da data de abertura da licitação), nos termos da Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.

6.4.2 O licitante deverá apresentar a Declaração de Enquadramento da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº123/2006.

6.5 A não apresentação da declaração às microempresas e empresas de pequeno porte e/ou certidão simplificada da junta Comercial Estadual, o licitante não terá o direito ao tratamento

diferenciado previsto na Lei Complementar nº123, de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, diante da dificuldade de possível averiguação.

6.6 Somente as licitantes que tiver credenciado representante, terão poderes para pronunciar e manifestar motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Comissão de Licitação, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

6.7 Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária da representada do certame.

6.8 Declarado concluída a fase de Credenciamento, não mais será admitida a participação de outros licitantes retardarias, dando-se início à aberturada da sessão com recebimento dos envelopes.

6.9 Ao licitante ou representante de licitante, que se retirar antes do término da sessão pública considerar-se-á que este tenha renunciado ao direito de futuras reclamações acerca da fase seguinte do certame.

6.10 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ainda, na forma do art.3º da Lei 13.726/2018.

6.11 As Licitantes que desejarem autenticar sua documentação junto a Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar em até 02 (duas) horas antes do horário previsto para abertura da sessão pública da licitação.

7.0 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.4 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.5 os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.6 Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução.

7.7 Regularidades fiscal e trabalhista:

7.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.7.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

7.7.3 Prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.7.4 prova de regularidade para com as Fazenda Municipal, apresentação a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, do domicílio ou sede da licitante;

7.7.5 prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, ou Distrital, apresentação a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.7.6 Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.7.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.8 Qualificação Técnica.

7.8.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do profissional, no CREA (Conselho Regional de engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), competente da região a que estiver vinculada a licitante, conforme as áreas de atuação previstas neste edital, em plena validade, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado;

7.8.2 Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa ou do profissional, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde as obras foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem que a licitante tenha executado obras/serviços similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, com os quantitativos, em processo de cópia autenticado por cartório competente.

7.8.3 Deverá (ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão (ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU; descrição técnica sucinta indicando as obras/serviços.

<u>I – COBERTURA:</u>

a) TELHAMENTO COM TELHAS METÁRLICAS ONDULADAS CALANBRADAS DE AÇO PRÉ-PINTADO = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016- 380m². TELHA STANDARD ONDULADA CALANDRADA E RETA;

II – PAVIMENTAÇÃO:

c) PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016– 260m².

d) Definem-se como obras/serviços similares: Serviços de natureza civil, que contenham: regularização e compactação de subleito, instalação de meio-fio de concreto armado e pavimentação em paralelepípedos ou similar;

e) Definem-se como obras/serviços de porte e complexidade similares àqueles que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico, parte integrante deste edital;

7.8.4 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida por Conselhos, que comprove ter o profissional executado obra/serviço similar, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, nos termos do art. 30, §10, da Lei 8.666/93.

7.8.5 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, que a licitante deverá comprovar através da juntada de cópia dos seguintes documentos:

7.8.6 O quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, o licitante deverá apresentar profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, comprovando através da juntada de cópia dos seguintes documentos: O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou o diretor; o colaborador devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e/ou contrato de prestação de serviços firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de contratação futura.

7.8.7 Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste. (Acórdão nº1.447/2015-plenário e Boletim de Jurisprudência TCU, nº086/2015. Em original com assinatura conforme documento das partes.

7.8.8 Admitindo-se a substituição do profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração, observando-se os termos do art. 30, §10, da Lei 8.666/93.

Item 1: 01 Caminhão Basculante;

Item 2: pedreiros;

Item 3: ajudantes de pedreiros;

Item 4: eletricista

7.8.9 Atestado de vistoria expedido pela Administração, devidamente assinado pelo servidor responsável, declarando que o licitante visitou o local onde serão executadas as obras, conforme Modelo Anexo XVI deste Edital.

7.8.10 O licitante que não solicitar a Administração vistoria ao local da obra, e efetivar por conta própria, ou ter conhecimento do referido local, deverá apresentar declaração de conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e grau de dificuldades e topográficos existentes na execução do objeto. Não será objeto de futuras reclamações e questionamentos acerta da execução da referida obra.

7.9 Qualificação econômico-financeira.

7.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da emissão da mesma;

7.9.2 Garantia da Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, em qualquer das modalidades e critérios previstos "caput" e § 1o do art. 56 desta Lei 8.666/93, e art.31, inciso III da mesma lei.

7.9.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.9.4 OBSERVAÇÕES: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

7.9.5 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou,

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.9.6 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.9.7 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

7.9.8 Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.9.9 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.9.10 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.9.11 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um) em todos os índices citados, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os índices extraídos de seu balanço patrimonial, devidamente assinado por profissional da empresa.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.10 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO:

7.10.1 Declaração da licitante informando a inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação, conforme exige a Lei nº8.666/93, art. 32, §2º.

7.10.2 1Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal do Brasil, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

7.10.3 Declaração de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em especial a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe. Art.97 caput, e §único da Lei 8.666/93.

7.10.4 Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº123/2006, para microempresa e empresa de pequeno porte.

7.10.5 Declaração de elaboração independente de Proposta, conforme modelo ANEXO XIII;

7.10.6 Declaração de cumprimento do art.3º da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº12.349/2010, na promoção do desenvolvimento sustentável brasileiro.

7.10.7 Alvará de funcionamento e Localização, pertinente ao seu ramo de atividade, observando o prazo de validade.

7.10.8 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; (não apresentação, será objeto de consulta na sessão pública).

7.10.9 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis. (não apresentação, será objeto de consulta na sessão pública).

7.11 Com o intuito de tornar mais célere a análise pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados apresentados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica previstas no Edital.

7.12 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.13 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.14 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.15 Os documentos exigidos deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente na ordem conforme neste Edital, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

7.16 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.17 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em conformidade com a Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

7.18 A não regularização da documentação, no prazo previsto na Condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará à Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.19 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.20 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

SEÇÃO VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O licitante deverá apresentar no Envelope nº 02 o Termo da Proposta de Preços, devidamente preenchida na forma conforme Anexo.

8.2 A proposta de preços, sob pena de desclassificação, deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

8.3 Planilha orçamentária, conforme Anexo;

8.4 Planilha de composição de custos e formação de preços unitários de todos os itens e subitens que compõem a planilha orçamentária, devendo a licitante limita-se ao valor máximo estimado pela administração para cada item, conforme em anexo.

8.5 Cronograma de execução Físico-Financeiro, conforme Anexo;

8.6 Planilha de composição da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI convencional, conforme Anexo;

8.7 Planilha de composição de encargos sociais de horistas e mensalistas, conforme Anexo.

8.8 No valor global da proposta deverão estar considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, taxas, encargos sociais, logísticas, materiais, serviços, e demais despesas decorrentes de insumos, na execução do objeto desta Tomada de Preços.

8.9 Em caso de divergência entre o preço constante da planilha de composição de custos e formação de preços unitários e o constante da planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro.

8.10 Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do objeto licitado, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.11 O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido- CSLL – não podem ser repassados à Administração e, por essa razão, não devem ser incluídos na proposta apresentada.

8.12 O conteúdo das propostas não poderá ser alterado, salvo com relação às falhas formais, assim consideradas pela Comissão Permanente de Licitação.

8.13 Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.

8.14 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de início da sessão pública de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.15 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas habilitadas quanto à compatibilidade dos preços ofertados com o valor estimado para a contratação e à conformidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e com os requisitos estabelecidos neste Edital, e oferecer menor preço global.

9.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3 Serão desclassificadas as propostas:

9.3.1 que não atendam às exigências deste Edital;

9.3.2 com valor global superior ao estimado para a contratação ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

9.3.3 com preços unitários superiores aos estimados para a contratação.

9.4 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

9.4.1 média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado neste Edital;

9.4.2 valor orçado neste Edital.

9.5 Dos **licitantes** classificados na forma da condição anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as sub condições, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante da condição anterior e o valor da correspondente proposta.

9.6 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação.

9.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

9.8 Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.9 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.10 O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias

SEÇÃO X – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) horas, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências estabelecidas neste Edital, será adjudicado em seu favor o objeto desta Tomada de Preços, caso o licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art.44 da LC123/2006, será verificado no portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico: http://www.portaldatransparencia.gov.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pelo licitante já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art.3º da mencionada Lei Complementar. A verificação prevista nesta sub condição levará em consideração a receita bruta obtida pelo licitante no último exercício e no exercício corrente, para fins do disposto nos §§9º e 9º-A do art.3º da LC123/2006, e alterações pela Lei Complementar nº147/2014.

10.3 não ocorrendo a contratação da microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub condição anterior, a Comissão Permanente de Licitação convocará, no mesmo prazo estabelecido na sub condição anterior, os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.4 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

10.5 o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo estabelecido decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

10.6 na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

SEÇÃO XI – DO RECURSO

11.1 O licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação.

11.2 Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.° 8.666/93, fica a vista dos autos do Processo licitatório franqueada aos interessados.

11.3 O recurso deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, localizada na Avenida Luiz Eduardo Magalhães, s/n, centro, São Félix do Coribe - BA, no horário local de 08h00min (oito) às 12h00min (doze) horas e das 14h00min (catorze) às 18h00min (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira.

11.4 O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.5 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.6 O recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.

11.7 Findo o prazo previsto na Condição anterior, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazer subir o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

11.8 Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

11.9 Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - BA.

11.10 Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação.

11.11 Recursos encaminhados via fax só terão eficácia se o original for entregue na Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, necessariamente, até 05 (cinco) dias da data do término do prazo recursal.

11.12 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XII – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 A homologação e adjudicação do objeto desta licitação competem ao Prefeito Municipal de São Félix do Coribe - BA.

12.2 O objeto desta Tomada de Preços será adjudicado globalmente ao licitante vencedor.

12.3 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

12.4 O prazo de execução da obra estimado é de 05(cinco) meses, a contar da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do inciso II, I, e §1º inciso II, do art.57 da Lei nº8.666/93.

12.5 CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

12.1 O pagamento devido à contratada será efetuado mensal, conforme medição, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, DANFE e inclusive a eletrônica em conformidade com a Legislação Estadual (Decreto Nº 9.265), e ainda, apresentando-se comprovantes das quitações dos efetivos encargos sociais, através das certidões negativas da Receita Federal, FGTS, Trabalhistas, Secretaria da Fazenda Estadual e Municipal.

SEÇÃO XIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Depois de homologado o resultado desta Tomada de Preços, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato, dentro do prazo de até 5(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93. (Art.64, §1º da Lei 8.666/93).

13.2 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

13.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - BA.

13.4 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

13.5 Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar esta Tomada de Preços, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

SEÇÃO XIV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS AVISOS

14.1 Até 5 (cinco) dias úteis da data fixada no preâmbulo deste Edital, qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, mediante petição, por escrito, a ser enviada à Comissão Permanente de Licitação, no Setor de Licitações, situado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal na Rua Lourenço Pereira, 77, Centro, São Félix do Coribe - BA, CEP-47.665-000.

14.2 A Comissão Permanente de Licitação, auxiliada pelo setor técnico competente, deverá julgar e responder à impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

14.3 Decairá do direito de impugnar este Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data fixada no preâmbulo deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Tomada de Preços até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.5 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.6 Até a data marcada para abertura da sessão pública fixada no preâmbulo deste Edital, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

14.7 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão Permanente de Licitação exclusivamente para o endereço eletrônico: prefeiturasfc.licita@gmail.com.

14.8 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, bem como os avisos relativos a esta Tomada de Preços, serão disponibilizadas aos interessados no Diário Oficial do Município, na internet, no endereço eletrônico: http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/Diario_Oficial.

14.9 DO REAJUSTE

14.9.1 A CONTRATANTE, não quitando as faturas no seu vencimento, será considerada inadimplente, e a ela será imputada uma multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato por dia de atraso, decorrido entre a data do início da inadimplência e o efetivo pagamento acrescido de juros de mora numa taxa geométrica de um por cento (1%) ao mês. E será utilizado para correção das faturas em atraso será utilizado o índice do IGP-M, divulgado pela FGV;

14.9.2 Art.40 inciso XIV – Condições de pagamentos, prevendo: alínea 'c" – critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, deste à data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

14.9.3 - Art.55, inciso III: - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

14.9.4 – Caso decorra atraso no pagamento das parcelas, o reajuste será aplicado pelo índice setorial pertinente, conforme aludido anteriormente, com base nos valores dos índices do mês de cada. Os reajustes dos preços serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_i - I_o}{} \times V$$

Io Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento ou proposta

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de serviços, obras, ou compras a ser reajustado;

14.9.5 DA REVISÃO DE PREÇOS – Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, no período não inferior a doze meses, conforme índice do IPCA, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro oficial, na forma da lei.

14.9.6 a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato poderá admitir a revisão contratual, desde que acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível, ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato;

14.10.2 DO DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.10.2.1 – Além das outras obrigações requeridas, as empresas vencedoras ficarão obrigadas a:

14.10.2.2 - Responder por quaisquer acidentes de que sejam vítimas seus colaboradores, bem como pelos acidentes causados a terceiros, quando executando o objeto deste contrato;

14.10.2.3 - Empresa prestadora de serviços deverá arcar com todos os encargos civis, fiscais, previdenciários e trabalhistas, tributário, que venham a decorrer a prestação dos serviços, inclusive quanto à criação de novos encargos;

14.10.2.4 - Pagar pontualmente os encargos decorrentes das legislações Trabalhistas, Previdenciária, Fiscal, Sociais, Comerciais e Ambiental vigentes, efetuando por sua conta, os recolhimentos em suas devidas épocas;

14.10.2.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem com superveniência de disposições legais, quando vigorantes após a data da apresentação da proposta, se de comprovada repercussão nos preços a serem contratados, implicarão a revista destes para mais ou para menos, conforme o caso;

14.10.2.6- Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, através dos serviços de engenharia, no que tange às atribuições contratuais.

14.10.2.7 - Desfazer, corrigir e substituir as obras, serviços ou materiais rejeitados pela fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

14.10.2.8 - Estará a cargo da contratante obter, às próprias expensas, todas as licenças, certidões e autorizações que lhe serão exigidas para a sua atividade, devendo submeter-se a todas as leis, regulamentos ou determinações Federal, Estadual e Municipal relativas à execução das obras;

14.10.2.9 – Responsabilizar-se a contratada pela emissão da ART da execução da obra e do profissional responsável junto ao CREA, e contratante pela ART da fiscalização;

14.10.2.10 - Fornecerá garantia da obra executada e eficácia dos materiais utilizados, mesmo que de fabricação de terceiros, por um período estabelecido em legislação vigente, apresentando, no que couber, por escrito, as condições de garantia;

14.10.2.11 - Fica assegurado ao Fundo Municipal de Educação de São Félix do Coribe, o direito de acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução das obras prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho, visando a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à sua execução;

14.10.2.12 – Responsabilizar-se a contratada pelos os fornecimentos dos insumos e materiais, equipamentos destinados a execução do objeto deste termo de contrato como: escada e, aço, fachada, suportes, calhas, e outros equipamentos, necessários a execução da obra;

14.10.2.13 A contratada responsabilizar-se pelos os maquinários e equipamentos destinados a execução do objeto deste contrato, inclusive deslocamento dos mesmos até o local da obra;

14.10.2.14 A contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente contrato.

14.10.2.15 A contratada observará o disposto contido na norma da construção civil, ABNT, entre outras;

14.10.2.16- Responsabilizar-se a contratada pela comprovação do registo da obra no CREA-BA, Matrícula da Obra no INSS, e ART do Responsável Técnico pela a Obra;

14.10.2.17- Responsabilizar-se a contratada pelo fornecimento dos instrumentos como, carrinho de mão, enxada, cavador, colher de pedreiro, prumo, régua, enxadão, e outros implementos, na execução dos serviços;

SEÇÃO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O Prefeito Municipal poderá revogar esta Tomada de Preços por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2 A anulação da Tomada de Preços induz à do contrato.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato

15.4 É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.5 Na fase de habilitação e no julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e das propostas e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Tomada de Preços.

15.7 As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas diretamente ou mediante ofício aos licitantes e, caso seja inviabilizada esta comunicação, serão divulgadas no Diário Ofical do Município disponíve na internet, no endereço eletrônico *http://saofelixdocoribe.ba.gov.br/Diario_Oficial*, principalmente, quanto ao seguinte:

a) Habilitação dos licitantes;

b) Julgamento das propostas;

c) Resultado de recurso porventura interposto;

d) Resultado da Tomada de preços.

e) Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

15.8 Esta Tomada de Preços poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração, sem prejuízo do disposto no art. 21, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO XVI – DOS ANEXOS

16.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorial Descritivo (termo de referência)

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Planilha Orçamentária (conforme planilha de orçamento básico anexo).

ANEXO IV – Modelo de Declaração de ciência de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação.

ANEXO V - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal do Brasil, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

ANEXO VI - Declaração de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em especial a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe. Art.97 caput, e §único da Lei 8.666/93.

ANEXO VII - Declaração de enquadramento na Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, exclusividade para microempresa e empresa de pequeno porte.

ANEXO VIII - Declaração de elaboração independente de Proposta, conforme modelo,

ANEXO IX - Declaração de cumprimento do art.3º da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº12.349/2010, na promoção do desenvolvimento sustentável brasileiro.

ANEXO X - Alvará de funcionamento e Localização, pertinente ao seu ramo de atividade, observando o prazo de validade.

ANEXO XI – Modelo de procuração para prática de atos concernente ao certame.

ANEXO XII – Modelo de carta de fiança bancária para garantia de execução contratual;

ANEXO XIII – Modelo de declaração sobre disponibilidade das instalações do aparelhamento do pessoal técnico.

ANEXO XIV – Modelo de declaração de vistoria expedida pela Administração.

ANEXO XV - Modelo de composição da taxa de bonificação e despesas indiretas-BDI convencional.

ANEXO XVI - Modelo de cronograma financeiro

ANEXO XVII – Modelo de planilha de composição de encargos sociais sobre preços da mão de obra de horistas e mensalistas

ANEXO XVIII – Minuta de contrato

ANEXO XIX – Encargos sociais sobre a mão de obra

ANEXO XX – Modelo de planilha de composição de encargos sociais sobre preço da mão de obra de horistas e mensalistas.

ANEXO XXI – Modelo de quadro de composição do BDI

ANEXO XXII – Modelo de cronograma físico financeiro

ANEXO XX – Desenhos e Projetos

16.2 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da cidade de Santa Maria da Vitória - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Félix do Coribe - BA,12 de novembro de 2019.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Ferreira
Pres.da Comis.Permanente de Licitação

ANEXO II - MODELO DO TERMODE PROPOSTA DE PREÇOS

À:
Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe- BA
Comissão Permanente de Licitação
Referência: **Tomada de Preços nº. 009/2019**

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social:	
CNPJ	
Inscrição Estadual:	
Endereço completo:	
Telefone, fax:	
E-mail:	
Dados Bancários	

Tendo examinado o Edital da licitação supracitada e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Rui Barbosa, na localidade de Tabuleiro, interior deste Município.

A presente proposta tem o valor global de R$ _____(_____).

Comprometendo-nos, se nossa proposta for vencedora, a executar as obras/serviços no prazo fixado no edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja vencedora, apresentaremos à Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de no mínimo 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
b) Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços"; ou
c) Fiança bancária, observado o modelo Anexo do Edital desta Tomada de Preços.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for vencedora, a executar as obras/serviços no prazo fixado no edital e conforme Especificações Técnicas.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for vencedora, a iniciar os serviços de forma imediata após a expedição da Ordem de Serviços e realizar a obra/serviço no prazo de ____ (_____) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período, conforme estabelecido abaixo, representando este termo de proposta um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe o Sr. _____-_____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços.

Condições de Pagamento: mensal com medição, conforme cronograma físico financeiro.

Prazo de entrega da obra: 05(cinco) meses, conforme cronograma físico financeiro.

Validade da Proposta: garantimos nossa proposta no prazo de 60(sessenta) dias.

Cidade, Uf_____/_____/2019

_____
RAZÃO SOCIAL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO E ASSINATURA

Observação: emitir em papel que identifique o **licitante**.

ANEXO IV– MODELO DE "DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO"

À:
Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe- BA
Comissão Permanente de Licitação
Referência: **Tomada de Preços nº. 009/2019**

A empresa .....(razão social)..... inscrita no CNPJ nº. ....., sediada à ..... (endereço completo.....por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., **DECLARA:**

a) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta do Município de São Félix do Coribe - BA, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

b) não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

c) inexistir de fatos superveniente junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços - CRC, que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

d) Declaramos de atendimento aos critérios de sustentabilidade sócio-ambiental, Nº12.349/2010, que contribui com o desenvolvimento sustentável brasileiro.

Do mesmo modo, nos comprometemos a informar a qualquer tempo, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a Administração Pública.

XXXXXXXX - UF, XX de XXXXX de XXXX.

RAZÃO SOCIAL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO E ASSINATURA

ANEXO V – MODELO DE "DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR"

À:
Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe- BA
Comissão Permanente de Licitação
Referência: **Tomada de Preços nº. 009/2019**

A empresa .....(razão social)..... inscrita no CNPJ nº. ....., sediada à ..... (endereço completo.....por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

OU

( ) nem menor de 16 anos, *salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, se houver*.

XXXXXXXX - UF, XX de XXXXX de XXXX.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO E ASSINATURA

ANEXO – VI "DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INIDÔNEO PARA LICITAR E CONTRATAR COM PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO CORIBE"

À:
Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe- BA
Referência: Tomada de Preços nº. ___/2019.
Att: Comissão Permanente de Licitação

A empresa .....(razão social)..... inscrita no CNPJ nº. ....., sediada à ..... (endereço completo.....por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., em cumprimento do previsto no art. 97 da Lei nº 8.666/93, afirma que não está declarado inidôneo, para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, ou outro órgão da Administração Pública, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0047/2019.

XXXXXXXX - UF, XX de XXXXX de XXXX.

RAZÃO SOCIAL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO E ASSINATURA

ANEXO VII – "DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)"
(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

À:
Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe- BA
Referência: Tomada de Preços nº. 0__/2019.

A empresa .....(razão social)..... inscrita no CNPJ nº. ....., sediada à ..... (endereço completo.....por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. ..... e do CPF nº. ....., DECLARA para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006: assinale com "x" no que enquadra.

1.1 ( ) Declaro que não ultrapassa o limite de faturamento anual desta empresa, está de acordo e enquadrada, como **microempresa,** na data designada de início da sessão pública desta licitação, em cumprimento do art.3º, inciso I da Lei complementar nº 123/2006, e ainda, §4º da mesma lei.

2.2 ( ) Declaro que não ultrapassa o limite de faturamento anual desta empresa, está de acordo e enquadrada, como **empresa de pequeno porte,** na data designada para o início da sessão pública desta licitação, em cumprimento do art. 3º, incido II da Lei complementar nº 123/2006, e ainda, §4º da mesma lei.

A apresentação de declaração falsa responderá a sanção da lei.

XXXXXXXX - UF, XX de XXXXX de XXXX.

RAZÃO SOCIAL
OME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO E ASSINATURA

ANEXO VIII – MODELO DE "DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA"

À:
Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe- BA
Comissão Permanente de Licitação
Referência: **Tomada de Preços nº_____/2019**

Eu, _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro de Identidade nº. _____, expedido pel(a) _____, devidamente inscrito(a) no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. _____, residente à Rua _____, nº. _____, Bairro_____, CEP: _____, cidade de _____, Estado: _____, como representante devidamente constituído da empresa .....(razão social)..... inscrita no CNPJ nº. ....., sediada à ..... (endereço completo....., doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, **declaro**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data:

_____
RAZÃO SOCIAL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO E ASSINATURA

ANEXO IX - MODELO DE "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL"

À:
Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe- BA
Comissão Permanente de Licitação
Referência: **Tomada de Preços nº. 009/2019**

A empresa .....(razão social)..... inscrita no CNPJ nº. ....., sediada à ..... (endereço completo.....por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. ..... e do CPF nº. .....,, para os fins de habilitação no Convite nº 001/2019, DECLARA expressamente que:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981 e da Lei nº 12.349/2010, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, acima identificado, instaurado pelo Processo Administrativo nº _____/2019, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e Decreto nº 7746 de 05/06/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03/12/2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

XXXXXXXX - UF, XX de XXXXX de XXXX.

RAZÃO SOCIAL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO E ASSINATURA

ANEXO XI – MODELO DE "PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME"

À:
Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe- BA
Comissão Permanente de Licitação
Referência: **Tomada de Preços nº. 009/2019**

A empresa .....(razão social)..... inscrita no CNPJ nº. ....., sediada à ..... (endereço completo.....por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro deIdentidade nº. _____, expedido pel(a) _____, devidamente inscrito(a) no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. _____, residente à Rua _____, nº. _____, Bairro_____, CEP: _____, cidade de _____, Estado: _____, de acordo com a representação legal que mim foi outorgada por procuração pública/contrato social/estatuto social], através do presente instrumento, **nomeio e constituo** o(a) Sr(a). _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro deIdentidade nº. _____, expedido pel(a) _____, devidamente inscrito(a) no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. _____, residente à Rua _____, nº. _____, Bairro_____, CEP: _____, cidade de _____, Estado: _____, como nosso(a) mandatário(a), a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar documentação de habilitação, proposta e complementares, participar de sessão pública de licitação, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame).

XXXXXXXX - UF, XX de XXXXX de XXXX.

_____

RAZÃO SOCIAL – CNPJ - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
- CARIMBO E ASSINATURA

Observação: se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante(s) legal(is) ou pessoa(s) devidamente autorizada(s); será necessário apresentar comprovaçãodos poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

ANEXO XII – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação – ex.: TP nº xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - BA, para execução de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Rui Barbosa (código INEP: 29016371), na localidade de Tabuleiro, no interior deste Município de São Félix do Coribe-BA, com Recursos Próprios;

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato supracitado, abrangendo o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

b) multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO À CONTRATADA;

c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

3. Esta fiança é valida por (prazo, contado em dias, correspondente à vigência do contrato) (valor por escrito) dias, contados a partir de (data de início da vigência do contrato), vencendo-se, portanto em (data).

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - BA.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - BA.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - BA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - BA qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)

ANEXO XIII - MODELO DE "DECLARAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DO

APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO"

À:

Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe- BA

Comissão Peemanente de Licitação

Referência: **Tomada de Preços nº. XXXX/2019**

( ) *Declaração de disponibilidade imediata*
Declaro, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

[LISTAR VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

XXXXXXXX - UF, XX de XXXXX de XXXX.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CARIMBO E ASSINATURA

OU

( ) *Declaração de disponibilidade futura*
Declaro, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, **a qual poderá ser verificada após a homologação e adjudicação do objeto**, estando ciente de que a declaração das penalidades da falsa declaração.

[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]

Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

XXXXXXXX - UF, XX de XXXXX de XXXX.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO E ASSINATURA

ANEXO XIV – MODELO DE "DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO"

Declaro que a empresa .....(razão social)..... inscrita no CNPJ nº. ....., sediada à ..... (endereço completo.....,por seu ou responsável técnicoo Sr. ....., inscrito no CREA sob nº..... , abaixo assinado, visitou os locais onde serão executadas os serviços objeto da licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2019, se inteirou dos dados e de todas as informações sobre a licitação e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras

Local e Data:

_____

Nome do servidor responsável por acompanhar a visita técnica
Matrícula nº .....
Cargo/Função

_____

Assinatura do representante legal
Nome: _____
Função: _____

Observação: emitir em papel que identifique o **licitante**.

MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS

ANEXO - XVIII

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, o Município de São Félix do Coribe, e a empresa _____, na forma abaixo:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, entidade de Direito Público interno, com sede à Rua Lourenço Pereira, 77, Centro - na cidade São Félix do Coribe, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº30.798.196/0001-72, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal, o Sr.Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, residente nesta, simplesmente denominado de CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º_____, sediada à rua _____, nº_____, na cidade de _____ – uf, neste ato representado pelo o sócio o Sr. _____, portador do RG nº_____ SSP/BA e CPF nº_____, como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato obras de construção de 01(uma) quadra poliesportiva coberta na Escola do Ensino Básico _____, na localidade de _____, meio rural deste município, conforme planilha orçamentária anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO - O serviço ora contratado é oriundo da Tomada de Preços, TP0_____/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e suas cominações posteriores.

2.1 - O presente contrato é celebrado com regime de execução por preço global, subordinando-se nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas cominações posteriores;

2.2 - O presente contrato tem como responsável técnico o engenheiro civil o Sr. _____, inscrito no CREA-BA, sob o nº_____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA perceberá a importância global de R$_____(_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado conforme boletim de medição mensal, aprovada pela fiscalização da Secretaria de Obras e Infraestrutura, mediante a nota fiscal/fatura, atestada pela a Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e ainda, apresentando-se a quitação dos encargos sociais, certidões negativas da Receita Federal, INSS, FGTS, Trabalhista, Certidão negativa Estadual, e Municipal;

4.1 - O prazo de pagamento ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada nas faturas, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.2 – A Prefeitura poderá suspender qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 A CONTRATANTE, não quitando as faturas no seu vencimento, será considerada inadimplente, e a ela será imputada uma multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato por dia de atraso, decorrido entre a data do início da inadimplência e o efetivo pagamento acrescido de juros de mora numa taxa geométrica de um por cento (1%) ao mês. E será utilizado para correção das faturas em atraso será utilizado o índice do IGP-M, divulgado pela FGV;

5.2 Art.40 inciso XIV – Condições de pagamentos, prevendo: alínea 'c" – critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, deste à data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

5.3 - Art.55, inciso III: - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

5.4 – Caso decorra atraso no pagamento das parcelas, o reajuste será aplicado pelo índice setorial pertinente, conforme aludido anteriormente, com base nos valores dos índices do mês de cada. Os reajustes dos preços serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{Ii - Io}{Io} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento ou proposta

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de serviços, obras, ou compras a ser reajustado;

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS – Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, no período não inferior a doze meses, conforme índice do IPCA, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro oficial, na forma da lei.

6.1 a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato poderá admitir a

revisão contratual, desde que acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível, ou, se previsível, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO
7.1 – As obras serão executadas, na localidade _____, meio rural deste município.

7.2 - A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que a CONTRATADA recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

7.3 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

7.4 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em agência bancária, em conta específica, com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de São Félix do coribe.

7.5 - Seguro-garantia,

7.6 - Fiança bancária,

7.7 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA DO CONTRATO – O prazo de vigência do contrato é de ___(____) meses, conforme cronograma financeiro, da seguinte forma: iniciando-se em __.__.2019, e seu término em ___.__.2019, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 inciso II, e § §1º e 2º da Lei nº8666/93;

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária:

04.01 – Secretaria de Educação - Proj/Ativ – 4.009 – Gestão dos Recursos de Precatórios -Fundef - Elemento: 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações (Fonte 95).

04.02 – Secretaria de Educação - Proj/Ativ – 1038 – Const.Reforma e Ampl.Quadras e Equipamentos Esportivos - Elemento: 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações (Fonte 19).

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
10 - DA CONTRATANTE
10.1 – Além das outras obrigações requeridas, as empresas vencedoras ficarão obrigadas a:

10.2 - Responder por quaisquer acidentes de que sejam vítimas seus empregados, bem como pelos acidentes causados a terceiros, quando executando o objeto deste contrato;

10.3 - Empresa prestadora de serviços deverá arcar com todos os encargos civis, fiscais, previdenciários e trabalhistas, tributário, que venham a decorrer a prestação dos serviços, inclusive quanto à criação de novos encargos;

10.4 - Pagar pontualmente os encargos decorrentes das legislações Trabalhistas, Previdenciária, Fiscal, Sociais, Comerciais e Ambiental vigentes, efetuando por sua conta, os recolhimentos em suas devidas épocas;

10.5 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem com superveniência de disposições legais, quando vigorantes após a data da apresentação da proposta, se de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revista destes para mais ou para menos, conforme o caso;

10.6 - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, através dos serviços de engenharia, no que tange às atribuições contratuais.

10.7 - Desfazer, corrigir e substituir as obras, serviços ou materiais rejeitados pela fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.

10.8 - Estará a cargo da contratante obter, às próprias expensas, todas as licenças, certidões e autorizações que lhe serão exigidas para a sua atividade, devendo submeter-se a todas as leis, regulamentos ou determinações Federal, Estadual e Municipal relativas à execução das obras;

10.9 – Responsabilizar-se a contratada pela emissão da ART da execução da obra e do profissional responsável junto ao CREA, e contratante pela ART da fiscalização;

10.10 - Fornecerá garantia da obra executada e eficácia dos materiais utilizados, mesmo que de fabricação de terceiros, por um período estabelecido em legislação vigente, apresentando, no que couber, por escrito, as condições de garantia;

10.11 - Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, o direito de acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução das obras prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho, visando a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à sua execução;

10.12 – Responsabilizar-se a contratada pelos os fornecimentos dos insumos e materiais, equipamentos destinados a execução do objeto deste termo de contrato como: escada e, aço, fachada, suportes, calhas, e outros equipamentos, necessários a execução da obra;

10.13 A contratada responsabilizar-se pelos os maquinários e equipamentos destinados a execução do objeto deste contrato, inclusive deslocamento dos mesmos até o local da obra;

10.14 A contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente contrato.

10.15 A contratada observará o disposto contido na norma da construção civil, ABNT, entre outras;

10.16 - Responsabilizar-se a contratada pela comprovação do registo da obra no CREA-BA, Matrícula da Obra no INSS, e ART do Responsável Técnico pela a Obra;

10.17 - Responsabilizar-se a contratada pelo fornecimento dos instrumentos como, carrinho de mão, enxada, cavador, colher de pedreiro, prumo, régua, enxadão, e outros implementos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇAO - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO - A rescisão do presente contrato, nos termos do art.79 da Lei 8666/93, poderá ocorrer da seguinte forma:

12.1 - amigável – por acordo entre às partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para administração;

12.2 - Administrativa – por ato unilateral e escrito da administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII, XVIII do art.78 da Lei nº 8.666/93;

12.3 - Judicial – nos termos da legislação processual;

12.4 - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

12.5 - ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 desta Lei;

12.6 - execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

12.7 - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

12.8 - A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste artigo fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

12.9 - É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

12.10 - Na hipótese do inciso II deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.
12.11 - A rescisão de que trata o inciso IV do artigo anterior permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO – A Inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, predispõe no Art.77 da Lei nº 8.666/93, e suas cominações;

13.1 - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

13.2 - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

13.3 - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

13.4 - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

13.5 - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

13.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

13.9 - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.10 - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

13.12 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato;

13.13 - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

CLÁUSULA QUARTA DO CASO OMISSO - Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e nas disposições contidas na Lei 8.666/93, inclusive os casos omissos;

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

15.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

15.2 - advertência;

15.3 - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

15.4 – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

15.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplique a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 69 a 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO - fica eleito o foro da Comarca da cidade de Santa Maria da Vitória - BA, para dirimir dúvida ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Félix do Coribe - BA, ___ de ____ de 2019.

Município de São Félix do Coribe
Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira-Prefeito
CPF _____
Contratante

_____
CPF nº_____
Contratada

Testemunhas:

SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

PROPONENTE	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe	São Félix do Coribe / BA	Monte Alegre	Cobertura de Quadra Esportiva com Vestiários

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
set-19	Não	Salvador / BA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM VESTIÁRIOS	20,35%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
			CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM VESTIÁRIOS						850.000,00
1			COBERTURA DA QUADRA E ARQUIBANCADA						492.413,44
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	29.893,52
1.1.0.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	5,63	270,11	BDI 1	325,08	1.830,20
1.1.0.2.	SINAPI	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	272,03	55,76	BDI 1	67,11	18.255,93
1.1.0.3.	SINAPI-I	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	5,00	567,01	BDI 1	682,40	3.412,00
1.1.0.4.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	129,54	41,02	BDI 1	49,37	6.395,39
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	5.730,59
1.2.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	61,50	63,33	BDI 1	76,22	4.687,53
1.2.0.2.	SINAPI	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	80,00	5,07	BDI 1	6,10	488,00
1.2.0.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	16,50	27,95	BDI 1	33,64	555,06
1.3.			FUNDAÇÃO					-	148.188,42
1.3.1.			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS					-	46.707,39
1.3.1.1.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	224,00	69,30	BDI 1	83,40	18.681,60
1.3.1.2.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	48,96	14,48	BDI 1	17,43	853,37
1.3.1.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	80,00	63,86	BDI 1	76,86	6.148,80
1.3.1.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,00	12,51	BDI 1	15,06	316,26
1.3.1.5.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	185,00	10,51	BDI 1	12,65	2.340,25
1.3.1.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	138,00	9,68	BDI 1	11,65	1.607,70
1.3.1.7.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	555,00	7,83	BDI 1	9,42	5.228,10
1.3.1.8.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	21,00	345,44	BDI 1	415,74	8.730,54
1.3.1.9.	SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	21,00	110,82	BDI 1	133,37	2.800,77
1.3.2.			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					-	59.221,44
1.3.2.1.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	393,00	54,08	BDI 1	65,09	25.580,37
1.3.2.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	375,00	12,51	BDI 1	15,06	5.647,50
1.3.2.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	227,00	10,51	BDI 1	12,65	2.871,55
1.3.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	308,00	9,68	BDI 1	11,65	3.588,20
1.3.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	873,00	7,83	BDI 1	9,42	8.223,66

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.3.2.6.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,00	6,83	BDI 1	8,22	131,52
1.3.2.7.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	24,00	345,44	BDI 1	415,74	9.977,76
1.3.2.8.	SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	24,00	110,82	BDI 1	133,37	3.200,88
1.3.3.			CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA					-	42.259,59
1.3.3.1.	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	227,00	74,62	BDI 1	89,81	20.386,87
1.3.3.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	223,00	12,62	BDI 1	15,19	3.387,37
1.3.3.3.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	77,00	10,57	BDI 1	12,72	979,44
1.3.3.4.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	164,00	9,67	BDI 1	11,64	1.908,96
1.3.3.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	385,00	7,75	BDI 1	9,33	3.592,05
1.3.3.6.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	157,00	6,69	BDI 1	8,05	1.263,85
1.3.3.7.	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	16,00	345,44	BDI 1	415,74	6.651,84
1.3.3.8.	SINAPI	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	16,00	110,82	BDI 1	133,37	2.133,92
1.3.3.9.	SINAPI	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	22,67	71,67	BDI 1	86,25	1.955,29
1.4.			ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					-	118.733,19
1.4.0.1.	COMPOSIÇÃO	CP02	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 24 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. (SINAPI 92620 - alterado)	UN	7,00	4.511,72	BDI 1	5.429,86	38.009,02
1.4.0.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	852,24	37,88	BDI 1	45,59	38.853,62
1.4.0.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	852,24	40,82	BDI 1	49,13	41.870,55
1.5.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V					-	28.268,36
1.5.0.1.	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	35,00	28,13	BDI 1	33,85	1.184,75
1.5.0.2.	SINAPI	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	12,00	24,36	BDI 1	29,32	351,84
1.5.0.3.	SINAPI	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	6,00	33,72	BDI 1	40,58	243,48
1.5.0.4.	SINAPI	95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00	28,76	BDI 1	34,61	69,22
1.5.0.5.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	12,11	BDI 1	14,57	29,14
1.5.0.6.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,00	8,47	BDI 1	10,19	448,36
1.5.0.7.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	158,54	BDI 1	190,80	190,80
1.5.0.8.	SINAPI	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	62,38	BDI 1	75,07	75,07
1.5.0.9.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	70,13	BDI 1	84,40	84,40

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.5.0.10.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	75,86	BDI 1	91,30	91,30
1.5.0.11.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00	9,97	BDI 1	12,00	144,00
1.5.0.12.	COMPOSIÇÃO	CP01	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "90" KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	179,83	BDI 1	216,43	865,72
1.5.0.13.	COMPOSIÇÃO	CP05	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "90" KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	144,19	BDI 1	173,53	173,53
1.5.0.14.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.674,90	2,62	BDI 1	3,15	5.275,94
1.5.0.15.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	525,50	5,58	BDI 1	6,72	3.531,36
1.5.0.16.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,50	9,06	BDI 1	10,90	158,05
1.5.0.17.	SINAPI	95747	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	42,30	23,26	BDI 1	27,99	1.183,98
1.5.0.18.	SINAPI	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	5,65	15,32	BDI 1	18,44	104,19
1.5.0.19.	SINAPI	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	17,30	12,52	BDI 1	15,07	260,71
1.5.0.20.	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	71,50	5,02	BDI 1	6,04	431,86
1.5.0.21.	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,70	6,85	BDI 1	8,24	5,77
1.5.0.22.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,20	10,69	BDI 1	12,87	28,31
1.5.0.23.	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	162,20	9,07	BDI 1	10,92	1.771,22
1.5.0.24.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	147,50	6,71	BDI 1	8,08	1.191,80
1.5.0.25.	SINAPI	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	28,00	236,54	BDI 1	284,68	7.971,04
1.5.0.26.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	24,00	28,39	BDI 1	34,17	820,08
1.5.0.27.	SINAPI	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	362,52	BDI 1	436,29	436,29
1.5.0.28.	SINAPI	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	231,37	BDI 1	278,45	278,45
1.5.0.29.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	35,94	BDI 1	43,25	86,50
1.5.0.30.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	27,05	BDI 1	32,55	781,20
1.6.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)					-	6.620,03
1.6.0.1.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	10,00	20,57	BDI 1	24,76	247,60
1.6.0.2.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	27,98	36,03	BDI 1	43,36	1.213,21
1.6.0.3.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	128,80	23,95	BDI 1	28,82	3.712,02
1.6.0.4.	SINAPI	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00	7,31	BDI 1	8,80	264,00
1.6.0.5.	SINAPI	73782/5	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	22,84	BDI 1	27,49	274,90
1.6.0.6.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10,00	75,47	BDI 1	90,83	908,30
1.7.			PINTURA					-	42.264,67
1.7.0.1.	SINAPI	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	691,72	16,93	BDI 1	20,38	14.097,25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.7.0.2.	SINAPI	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	486,40	48,12	BDI 1	57,91	28.167,42
1.8.			PISOS					-	51.345,43
1.8.0.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 6 CM, INCLUSO TELA DE AÇO. AF_07/2016	M2	480,00	59,56	BDI 1	71,68	34.406,40
1.8.0.2.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,11	601,03	BDI 1	723,34	14.546,37
1.8.0.3.	ORSE	09418/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	26,68	74,52	BDI 1	89,68	2.392,66
1.9.			SERVIÇOS DIVERSOS					-	61.369,23
1.9.0.1.	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	26,40	231,32	BDI 1	278,39	7.349,50
1.9.0.2.	SINAPI	73787/1	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	219,00	203,38	BDI 1	244,77	53.604,63
1.9.0.3.	ORSE	06191/ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	883,20	0,39	BDI 1	0,47	415,10
2.			VESTIÁRIO						156.725,04
2.1.			PAREDES E PAINÉIS					-	53.175,31
2.1.0.1.	SINAPI	87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	404,77	60,89	BDI 1	73,28	29.661,55
2.1.0.2.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,72	53,78	BDI 1	64,72	499,64
2.1.0.3.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,72	50,93	BDI 1	61,29	473,16
2.1.0.4.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,70	45,09	BDI 1	54,27	146,53
2.1.0.5.	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	33,33	558,29	BDI 1	671,90	22.394,43
2.2.			COBERTURA					-	8.709,47
2.2.0.1.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	47,21	37,88	BDI 1	45,59	2.152,30
2.2.0.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	47,21	40,82	BDI 1	49,13	2.319,43
2.2.0.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,53	61,34	BDI 1	73,82	924,96
2.2.0.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,69	35,81	BDI 1	43,10	1.538,24
2.2.0.5.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	27,33	53,95	BDI 1	64,93	1.774,54
2.3.			ESQUADRIAS					-	14.016,12
2.3.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	10,08	393,92	BDI 1	474,08	4.778,73
2.3.0.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	2,01	642,45	BDI 1	773,19	1.554,11
2.3.0.3.	SINAPI	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	2,01	137,98	BDI 1	166,06	333,78
2.3.0.4.	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	26,40	231,32	BDI 1	278,39	7.349,50
2.4.			REVESTIMENTOS					-	33.726,65
2.4.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	942,47	7,31	BDI 1	8,80	8.293,74
2.4.0.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	890,03	19,21	BDI 1	23,12	20.577,49

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2.4.0.3.	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	52,44	32,79	BDI 1	39,46	2.069,28
2.4.0.4.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	52,44	44,15	BDI 1	53,13	2.786,14
2.5.			PISOS					-	6.236,78
2.5.0.1.	SINAPI	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	46,62	49,12	BDI 1	59,12	2.756,17
2.5.0.2.	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	46,62	37,77	BDI 1	45,46	2.119,35
2.5.0.3.	ORSE	07323/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	4,67	242,20	BDI 1	291,49	1.361,26
2.6.			PINTURA					-	27.252,72
2.6.0.1.	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	890,03	2,49	BDI 1	3,00	2.670,09
2.6.0.2.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	890,03	11,98	BDI 1	14,42	12.834,23
2.6.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	890,03	10,97	BDI 1	13,20	11.748,40
2.7.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	13.608,99
2.7.0.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,76	7,24	BDI 1	8,71	267,92
2.7.0.2.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,95	11,35	BDI 1	13,66	53,96
2.7.0.3.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,28	9,53	BDI 1	11,47	83,50
2.7.0.4.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	8,10	10,99	BDI 1	13,23	107,16
2.7.0.5.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	67,74	BDI 1	81,53	163,06
2.7.0.6.	SINAPI	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	1,00	24,30	BDI 1	29,25	29,25
2.7.0.7.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	105,05	BDI 1	126,43	252,86
2.7.0.8.	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	139,17	BDI 1	167,49	334,98
2.7.0.9.	SINAPI	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	134,47	BDI 1	161,83	485,49
2.7.0.10.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	71,16	BDI 1	85,64	342,56
2.7.0.11.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00	229,91	BDI 1	276,70	553,40
2.7.0.12.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00	21,24	BDI 1	25,56	51,12
2.7.0.13.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	620,42	BDI 1	746,68	1.493,36

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2.7.0.14.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	367,65	BDI 1	442,47	884,94
2.7.0.15.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	174,89	BDI 1	210,48	841,92
2.7.0.16.	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	71,86	BDI 1	86,48	172,96
2.7.0.17.	SINAPI-I	36206	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	131,90	BDI 1	158,74	634,96
2.7.0.18.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	283,80	BDI 1	341,55	683,10
2.7.0.19.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	4,00	19,38	BDI 1	23,32	93,28
2.7.0.20.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,90	BDI 1	10,71	21,42
2.7.0.21.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	22,52	43,31	BDI 1	52,12	1.173,74
2.7.0.22.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,06	15,44	BDI 1	18,58	131,17
2.7.0.23.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,79	22,12	BDI 1	26,62	233,99
2.7.0.24.	COMPOSIÇÃO	CP03	FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO	UN	1,00	1.822,47	BDI 1	2.193,34	2.193,34
2.7.0.25.	COMPOSIÇÃO	CP04	SUMIDOURO CONFORME PROJETO	UN	1,00	1.932,32	BDI 1	2.325,55	2.325,55
3.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	860,52
3.1.			SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					-	186,16
3.1.0.1.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	17,35	BDI 1	20,88	41,76
3.1.0.2.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "13 X 26" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	8,00	15,00	BDI 1	18,05	144,40
3.2.			EXTINTORES DE INCÊNDIO					-	674,36
3.2.0.1.	SINAPI	73775/001	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	138,06	BDI 1	166,18	332,32
3.2.0.2.	SINAPI	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	142,10	BDI 1	171,02	342,04

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

São Félix do Coribe / BA
Local

11 de novembro de 2019
Data

Nome: Antocélio Ribeiro Teixeira
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU 42370/D (CREA-BA)

SÃO FÉLIX DO CORIBE

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

PROPONENTE	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe	São Félix do Coribe / BA	Monte Alegre	Cobertura de Quadra Esportiva com Vestiários

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
set-19	Não	Salvador / BA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM VESTIÁRIOS	20,35%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 01/12/19	Parcela 1 jan/20	Parcela 2 fev/20	Parcela 3 mar/20	Parcela 4 abr/20	Parcela 5 mai/20	Parcela 6 jun/20	Parcela 7 jul/20	Parcela 8 ago/20
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	660.000,00	Parcela (%)	19,88%	21,17%	20,27%	20,39%	18,30%			
			Parcela (R$)	129.216,98	137.592,35	131.731,04	132.526,76	118.932,87			
			Acumulado (%)	19,88%	41,05%	61,31%	81,70%	100,00%			
			Acumulado (R$)	129.216,98	266.809,33	398.540,37	531.067,13	660.000,00			
1.	COBERTURA DA QUADRA E ARQUIBANCADA	492.413,44	Parcela (%)	26,24%	10,67%	12,19%	26,01%	23,98%			
			Acumulado (%)	26,24%	36,91%	49,11%	76,02%	100,00%			
			Acumulado (R$)	129.216,98	181.765,33	241.814,33	374.341,09	492.413,44			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	29.893,52	Parcela (%)	90,87%	2,28%	2,28%	2,28%	2,28%			
			Acumulado (%)	90,87%	93,15%	95,43%	97,72%	100,00%			
			Acumulado (R$)	27.163,92	27.846,32	28.528,72	29.211,12	29.893,52			
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	5.730,59	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	5.730,59							
1.3.	FUNDAÇÃO	148.188,42	Parcela (%)	65,00%	35,00%						
			Acumulado (%)	65,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	96.322,47	148.188,42						
1.4.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	118.733,19	Parcela (%)	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	59.366,60	118.733,19				
1.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	28.268,36	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	28.268,36			
1.6.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)	6.620,03	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.620,03			
1.7.	PINTURA	42.264,67	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	21.132,34	42.264,67			
1.8.	PISOS	51.345,43	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	51.345,43				
1.9.	SERVIÇOS DIVERSOS	61.369,23	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	61.369,23			
2.	VESTIÁRIO	156.726,04	Parcela (%)	100,00%	54,26%	45,74%					
			Acumulado (%)	0,00%	54,26%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	85.044,00	156.726,04					
2.1.	PAREDES E PAINÉIS	53.175,31	Parcela (%)	0,00%	80,00%	20,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	80,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	42.540,25	53.175,31					
2.2.	COBERTURA	8.709,47	Parcela (%)	0,00%	100,00%						
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%						

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Inicio de Obra 01/12/19	Parcela 1 jan/20	Parcela 2 fev/20	Parcela 3 mar/20	Parcela 4 abr/20	Parcela 5 mai/20	Parcela 6 jun/20	Parcela 7 jul/20	Parcela 8 ago/20
			Acumulado (R$)	0,00	8.709,47						
2.3.	ESQUADRIAS	14.016,12	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	7.008,06	14.016,12					
2.4.	REVESTIMENTOS	33.726,65	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	16.863,33	33.726,65					
2.5.	PISOS	6.236,78	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	3.118,39	6.236,78					
2.6.	PINTURA	27.252,72	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	27.252,72					
2.7.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	13.608,99	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	6.804,50	13.608,99					
3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	860,52	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	860,52			
3.1.	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	186,16	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	186,16			
3.2.	EXTINTORES DE INCÊNDIO	674,36	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	0,00	674,36			

São Félix do Coribe / BA
Local

11 de novembro de 2019
Data

Nome: Antocélio Ribeiro Teixeira
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU 42370/D (CREA-BA)

I

Quadro de Composição do BDI 1

SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

PROPONENTE
Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

OBJETO

Cobertura de Quadra Esportiva com Vestiários

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,60%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,73%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

São Félix do Coribe / BA
Local

segunda-feira, 11 de novembro de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: Antocélio Ribeiro Teixeira
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 42370/D (CREA-BA)

Responsável Tomador
Nome: Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Cargo: Prefeito Municipal

ANEXO XVII – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA DE HORISTAS E MENSALISTAS

Cálculo dos Encargos Sociais	
Estado: BAHIA	**Vigência:** A PARTIR DE
Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):	

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
	Grupo A				
A1	INSS				
A2	SESI				
A3	SENAI				
A4	INCRA				
A5	SEBRAE				
A6	Salário Educação				
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho				
A8	FGTS				
A9	SECONCI				
A	Total				
	Grupo B				

B1	Repouso Semanal Remunerado				
B2	Feriados				
B3	Auxílio - Enfermidade				
B4	13° Salário				
B5	Licença Paternidade				
B6	Faltas Justificadas				
B7	Dias de Chuva				
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho				
B9	Férias Gozadas				
B10	Salário Maternidade				
B	Total				
	Grupo C				
C1	Aviso Prévio Indenizado				
C2	Aviso Prévio Trabalhado				
C3	Férias Indenizadas				
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa				
C5	Indenização Adicional				
C	Total				
	Grupo D				
D1	Reicidência de Grupo A sobre Grupo B				
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				
D	Total				
	Total (A+B+C+D)				

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais	**Site:** http://www.caixa.gov.br

A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de:

E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de:

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo:	**COM OU SEM DESONERAÇÃO**	**MENSALISTA OU HORISTA**

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:
A:	Xx,xx%	A+B+C+D:
B:	Xx,xx%	XX,XX%
C:	Xx,xx%	
D:	Xx,xx%	

Observações:

Os encargos sociais sobre preços da mão de obra de horistas e mensalistas estabelecidos neste Edital e seus Anexos foram definidos com base na planilha acima, vigente a partir de Outbro de 2019 no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

O **licitante** deve preencher e encaminhar, juntamente à sua proposta de preços, a respectiva planilha, conforme modelo constante deste Anexo.

No entanto, os itens constantes do modelo não são exaustivos, devendo a planilha a ser apresentada contemplar os encargos sociais efetivamente arcados pelo **licitante**.

ANEXO V – ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA

SINAPI - Composição de Encargos Sociais — CAIXA

BAHIA — VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,08%	Não incide	17,08%	Não incide
B2	Feriados	[illegible]	Não incide	[illegible]	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,71%	0,93%	0,71%
B4	13º Salário	10,14%	8,33%	10,14%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,03%	Não incide	2,03%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,21%	0,16%	0,21%	0,16%
B9	Férias Gozadas	9,71%	7,40%	9,71%	7,40%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,50%	17,17%	44,50%	17,17%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,12%	4,66%	6,12%	4,66%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,12%	3,14%	4,12%	3,14%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,02%	3,83%	5,02%	3,83%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,39%	0,51%	0,39%
C	Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,81%	2,88%	17,21%	6,32%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,39%	0,94%	0,41%
D	Total	8,32%	3,27%	17,45%	6,73%
	TOTAL (A+B+C+D)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fonte: Informação Dias de Chuva – PMAT

Observação: O cronograma apresentado neste Anexo deverá servir como referência para os **licitantes** elaborarem suas propostas. O CONTRATADO deverá apresentar seu cronograma físico-financeiro detalhado junto a sua Proposta de Preços e Planilha Orçamentároia.

I

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

SÃO FÉLIX DO CORIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

PROPONENTE	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe	São Félix do Coribe / BA	Monte Alegre	Cobertura de Quadra Esportiva com Vestiários

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
set-19	Não	Salvador / BA	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM VESTIÁRIOS	20,35%				

Frente de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇOS PRELIMINARES 1	QUADRA 2	VESTIÁRIO 3	MURO 4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES 5	6	7	8	9	10
1.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM VESTIÁRIOS												
1.1.	COBERTURA DA QUADRA E ARQUIBANCADA												
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	5,63	5,63									
1.1.0.2.	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	272,03	272,03									
1.1.0.3.	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	5,00	5,00									
1.1.0.4.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	129,54		129,54								
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA												
1.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	61,50		61,50								
1.2.0.2.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	80,00		80,00								
1.2.0.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	16,50		16,50								
1.3.	FUNDAÇÃO												
1.3.1.	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS												
1.3.1.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	224,00		224,00								
1.3.1.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	48,96		48,96								
1.3.1.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	80,00		80,00								
1.3.1.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,00		21,00								
1.3.1.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	185,00		185,00								
1.3.1.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	138,00		138,00								
1.3.1.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	555,00		555,00								
1.3.1.8.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	21,00		21,00								
1.3.1.9.	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	21,00		21,00								

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
			Frente de Obra:	SERVIÇOS PRELIMINARES	QUADRA	VESTIÁRIO	MURO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1.3.2.	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES												
1.3.2.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	393,00		393,00								
1.3.2.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	375,00		375,00								
1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	227,00		227,00								
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	308,00		308,00								
1.3.2.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	873,00		873,00								
1.3.2.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,00		16,00								
1.3.2.7.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	24,00		24,00								
1.3.2.8.	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	24,00		24,00								
1.3.3.	CONCRETO ARMADO PARA SUPERESTRUTURA												
1.3.3.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	227,00		227,00								
1.3.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	223,00		223,00								
1.3.3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	77,00		77,00								
1.3.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	164,00		164,00								
1.3.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	385,00		385,00								
1.3.3.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	157,00		157,00								
1.3.3.7.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	16,00		16,00								
1.3.3.8.	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	16,00		16,00								
1.3.3.9.	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	22,67		22,67								
1.4.	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA												

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇOS PRELIMINARES	QUADRA	VESTIÁRIO	MURO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
			Frente de Obra:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.4.0.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 24 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. (SINAPI 92820 - alterado)	UN	7,00		7,00								
1.4.0.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	852,24		852,24								
1.4.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	852,24		852,24								
1.5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V												
1.5.0.1.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	35,00		35,00								
1.5.0.2.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	12,00		12,00								
1.5.0.3.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	6,00		6,00								
1.5.0.4.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	2,00		2,00								
1.5.0.5.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		2,00								
1.5.0.6.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	44,00		44,00								
1.5.0.7.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00		1,00								
1.5.0.8.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		1,00								
1.5.0.9.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		1,00								
1.5.0.10.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		1,00								
1.5.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00		12,00								
1.5.0.12.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "90" KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00		4,00								
1.5.0.13.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE "90" KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		1,00								
1.5.0.14.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.674,90		1.674,90								
1.5.0.15.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	525,50		525,50								
1.5.0.16.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,50		14,50								
1.5.0.17.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	42,30		42,30								

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇOS PRELIMINARES	QUADRA	VESTIÁRIO	MURO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
			Frente de Obra:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.5.0.18.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	5,65		5,65								
1.5.0.19.	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	17,30		17,30								
1.5.0.20.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	71,50		71,50								
1.5.0.21.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,70		0,70								
1.5.0.22.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,20		2,20								
1.5.0.23.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	162,20		162,20								
1.5.0.24.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	147,50		147,50								
1.5.0.25.	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	28,00		28,00								
1.5.0.26.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	24,00		24,00								
1.5.0.27.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		1,00								
1.5.0.28.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		1,00								
1.5.0.29.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		2,00								
1.5.0.30.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00		24,00								
1.6.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)												
1.6.0.1.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	10,00		10,00								
1.6.0.2.	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	27,98		27,98								
1.6.0.3.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	128,80		128,80								
1.6.0.4.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00		30,00								
1.6.0.5.	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00		10,00								
1.6.0.6.	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10,00		10,00								
1.7.	PINTURA												

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇOS PRELIMINARES	QUADRA	VESTIÁRIO	MURO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
	Frente de Obra:			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.7.0.1.	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	691,72		691,72								
1.7.0.2.	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	486,40		486,40								
1.8.	PISOS												
1.8.0.1.	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 6 CM, INCLUSO TELA DE AÇO. AF_07/2016	M2	480,00		480,00								
1.8.0.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	20,11		20,11								
1.8.0.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M²	26,68		26,68								
1.9.	SERVIÇOS DIVERSOS												
1.9.0.1.	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	26,40		26,40								
1.9.0.2.	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	M2	219,00		219,00								
1.9.0.3.	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M²	883,20		883,20								
2.	VESTIÁRIO												
2.1.	PAREDES E PAINÉIS												
2.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	404,77			164,09	240,68						
2.1.0.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,72			7,72							
2.1.0.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	7,72			7,72							
2.1.0.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,70			2,70							
2.1.0.5.	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	33,33			33,33							
2.2.	COBERTURA												
2.2.0.1.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	47,21			47,21							
2.2.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	47,21			47,21							
2.2.0.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,53			12,53							
2.2.0.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,69			35,69							
2.2.0.5.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	27,33			27,33							

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇOS PRELIMINARES	QUADRA	VESTIÁRIO	MURO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
	Frente de Obra:			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2.3.	ESQUADRIAS												
2.3.0.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	10,08			10,08							
2.3.0.2.	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	2,01			2,01							
2.3.0.3.	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	2,01			2,01							
2.3.0.4.	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	26,40		26,40								
2.4.	REVESTIMENTOS												
2.4.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	942,47			379,67	562,80						
2.4.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	890,03			327,23	562,80						
2.4.0.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	52,44			52,44							
2.4.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	52,44			52,44							
2.5.	PISOS												
2.5.0.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	46,62			46,62							
2.5.0.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	46,62			46,62							
2.5.0.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	4,67			4,67							
2.6.	PINTURA												
2.6.0.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	890,03			327,23	562,80						
2.6.0.2.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	890,03			327,23	562,80						
2.6.0.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	890,03			327,23	562,80						
2.7.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS												
2.7.0.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,76			30,76							
2.7.0.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	3,95			3,95							
2.7.0.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	7,28			7,28							

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇOS PRELIMINARES	QUADRA	VESTIÁRIO	MURO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
			Frente de Obra:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2.7.0.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	8,10			8,10							
2.7.0.5.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00			2,00							
2.7.0.6.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	UN	1,00			1,00							
2.7.0.7.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00			2,00							
2.7.0.8.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00			2,00							
2.7.0.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00			3,00							
2.7.0.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00			4,00							
2.7.0.11.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00			2,00							
2.7.0.12.	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00			2,00							
2.7.0.13.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00			2,00							
2.7.0.14.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00			2,00							
2.7.0.15.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00			4,00							
2.7.0.16.	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00			2,00							
2.7.0.17.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00			4,00							
2.7.0.18.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00			2,00							
2.7.0.19.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	4,00			4,00							
2.7.0.20.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00			2,00							

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇOS PRELIMINARES	QUADRA	VESTIÁRIO	MURO	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
	Frente de Obra:			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2.7.0.21.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	22,52			22,52							
2.7.0.22.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	7,06			7,06							
2.7.0.23.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	8,79			8,79							
2.7.0.24.	FOSSA SÉPTICA CONFORME PROJETO	UN	1,00			1,00							
2.7.0.25.	SUMIDOURO CONFORME PROJETO	UN	1,00			1,00							
3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
3.1.	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA												
3.1.0.1.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00					2,00					
3.1.0.2.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "13 X 26" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	8,00					8,00					
3.2.	EXTINTORES DE INCÊNDIO												
3.2.0.1.	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					2,00					
3.2.0.2.	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					2,00					

São Félix do Coribe / BA
Local

11 de novembro de 2019
Data

Nome: Antocélio Ribeiro Teixeira
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU 42370/D (CREA-BA)

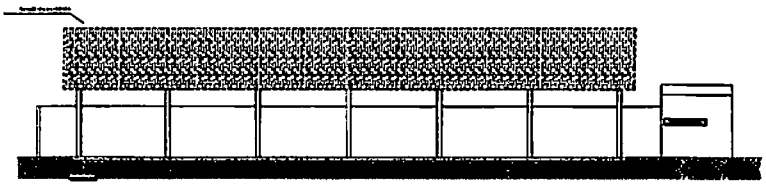

FACHADA 02

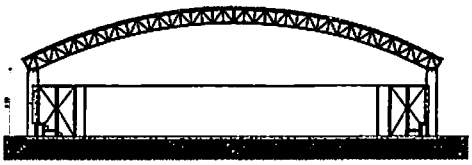

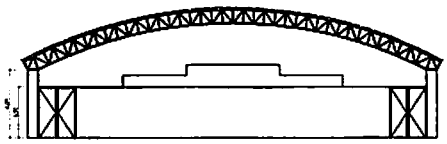

FACHADA 01

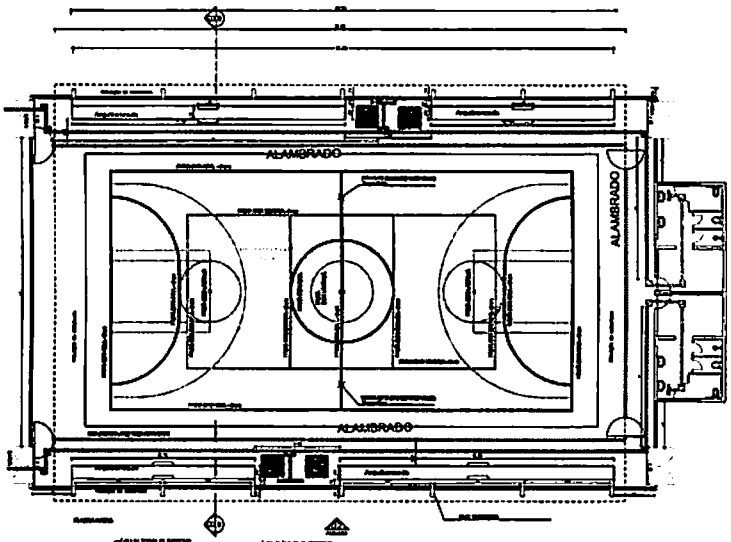

alvenaria vestiário= 164,02m²
reboco vestiário= 358,79m²
pintura do vestiário= 307,33m²
pintura da laje do vestiário=19,83m²
reboco da laje do vestiário=19,83m²
alvenaria do muro= 240,68m²
reboco muro = 962,80m²
pintura do muro 962,80m²
portões em chapa de aço= 26,40m²
revestimento cerâmico= 52,44m²
calha em zinco= 12,53m
rufo em zinco= 33,63m
cobertura do vestiário= 47,21m²
forro de pvc= 27,33m²
divisórias em marmore= 33,33m²
piso cerâmico= 48,62m²
alambrado =219,00m²

PISO TÁTIL DE BORRACHA 4,67m²

PISO TÁTIL DE CONCRETO 26,68m²

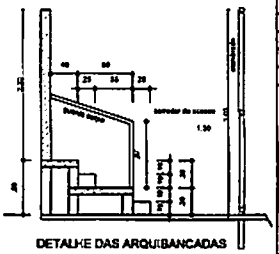

DETALHE DAS ARQUIBANCADAS

OBRA	SÃO FÉLIX DO CORGE-BA
BAIRRO	COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORGE
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Engenheiro Civil Antonilio Ribeiro Teixeira CREA-BA
PROJETO	PÚBLICO
TÍTULO	ARQUITETÔNICO
NÍVEL	PLANTA BAIXA, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES CONSTRUTIVOS
	01/06

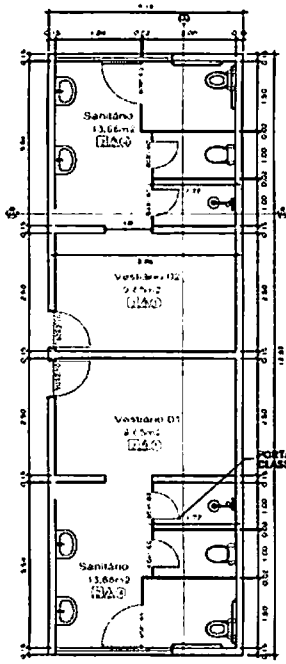

Planta de baixa

Esc.:1:50

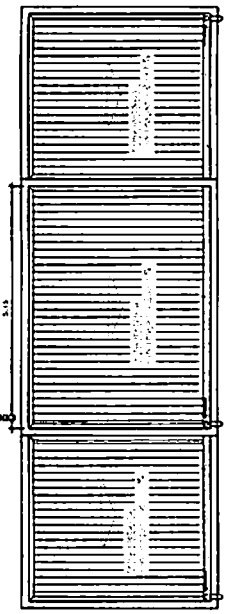

Planta de Cobertura

Esc.:1:50

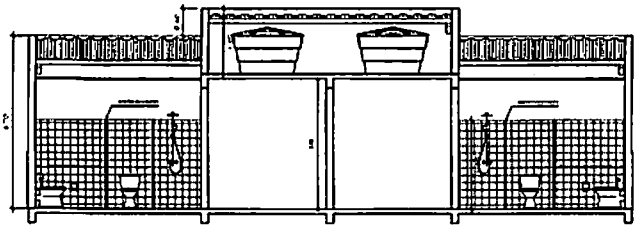

Corte B

Esc.:1:50

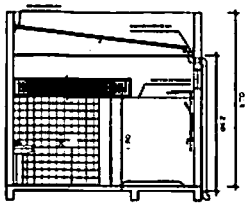

Corte A

Esc.:1:50

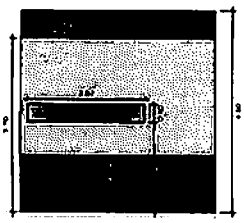

Fachada lateral

Esc.:1:50

CIDADE:	SÃO FELIX DO CORIBE-BA
ENDEREÇO:	COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE
CPF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engenheiro Civil: Antocélio Ribeiro Teixeira

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE

Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Antocélio Ribeiro Teixeira CREA-BA: 4237A/D

USO: PÚBLICO		FOLHA: 02/06
TÍTULO: ARQUITETÔNICO		
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, COBERTURA , CORTES E ELEVAÇÕES		
Telefone: (77) 98181-6277	FASE: INICIAL	DATA: SETEMBRO/2019

Formato A3

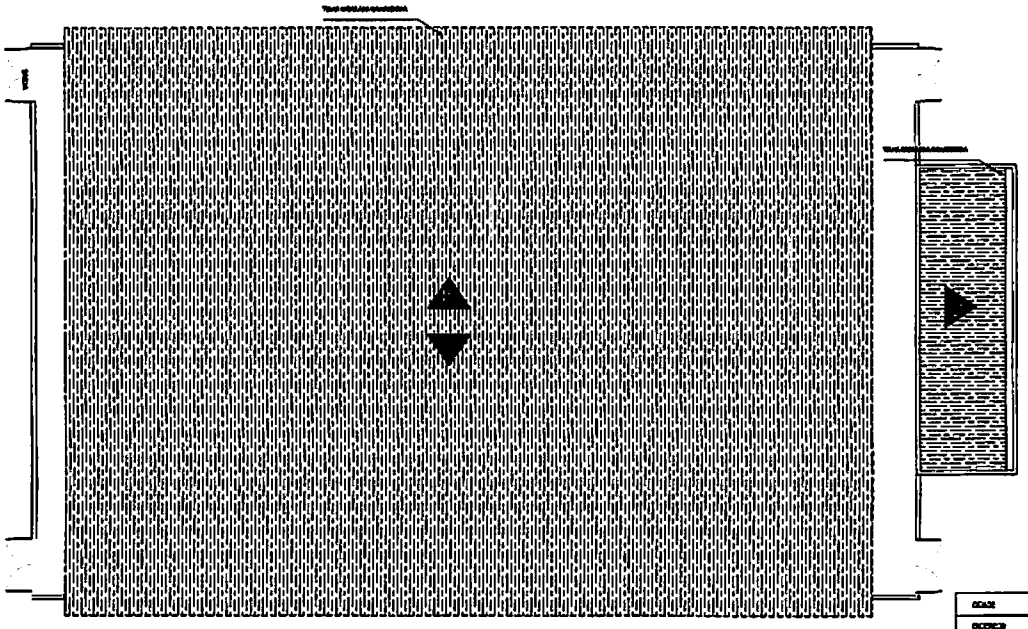

CIDADE	SÃO FELIX DO CORGE-BA
LOCALIZAÇÃO	COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORGE
CPF	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Engenheiro Civil: Antocélio Ribeiro Teixeira

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORGE

Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Antocélio Ribeiro Teixeira CREA-BA 42870D

USO: PÚBLICO

TÍTULO: ARQUITETÔNICO

CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA

FOLHA: 03/06

TELEFONE: (77) 9912-4377 | ESCALA: 1:100 | DATA: 08/08/2014 | DESENHO: SALVADOR | Nº: 07/08/2013-01

Formato A3

Os direitos autorais deste projeto são de posse exclusiva do Engenheiro Antocélio Ribeiro Teixeira, sendo proibida a reprodução total ou parcial, sem a autorização, sob a pena da lei de 9.610 de fevereiro de 1998.

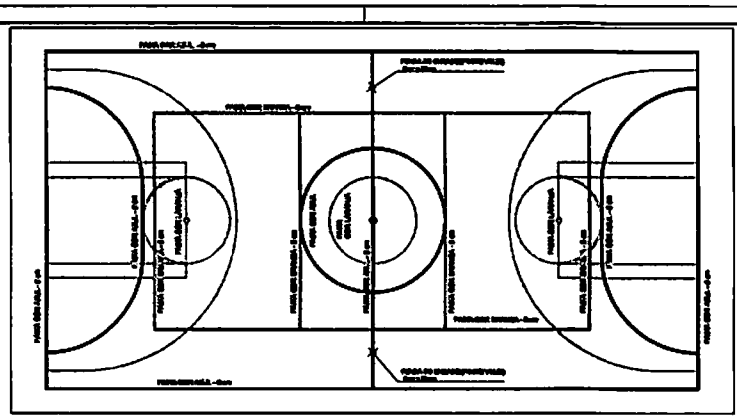

PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m²

ESCALA 1:125

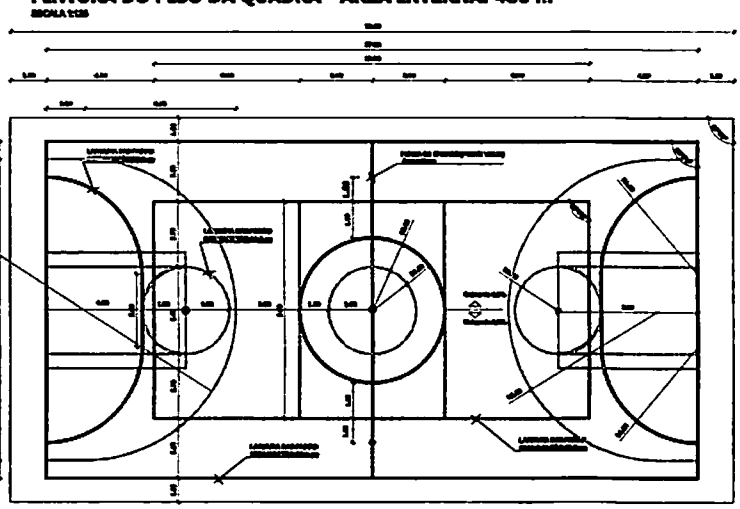

PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS

ESCALA 1:125

CIDADE	SÃO FELIX DO CORIBE-BA
ENDEREÇO	COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE
CPF	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Engenheiro Civil: Antonélio Ribeiro Teixeira

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Antonélio Ribeiro Teixeira CREA-BA 42370

USO	PÚBLICO	FOLHA
TÍTULO	ARQUITETÔNICO	06/06
CONTEÚDO	DETALHES DE PINTURA DO PISO	

Telefone (77) 98151-2172 | Escala 1:125 | Data SETEMBRO/2019

Os direitos autorais deste projeto são de nossa propriedade e somente poderão ser utilizados para o fim a que se destina, mediante prévia autorização por escrito e pagamento dos honorários devidos, conforme Lei nº 9610 de 19 de fevereiro de 1998.

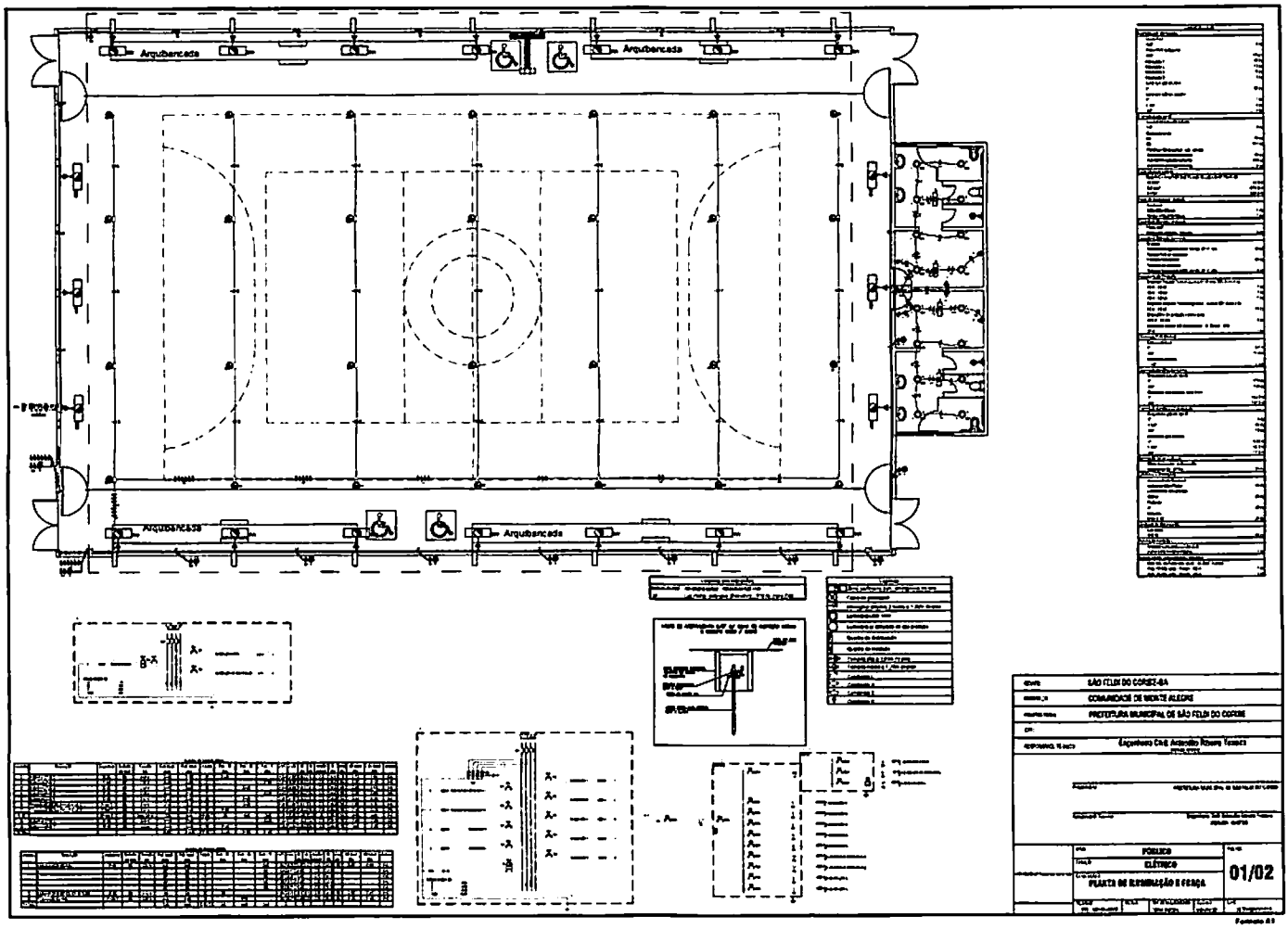
Arquibancada
Arquibancada
Arquibancada
Arquibancada
SÃO FELIX DO CORGI-BA
COMUNIDADE DE NORTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORGI
Engenheiro Civil Anacleto Ribeiro Teixeira
PÚBLICO
ELÉTRICO
PLANTA DE ILUMINAÇÃO E FORÇA
01/02

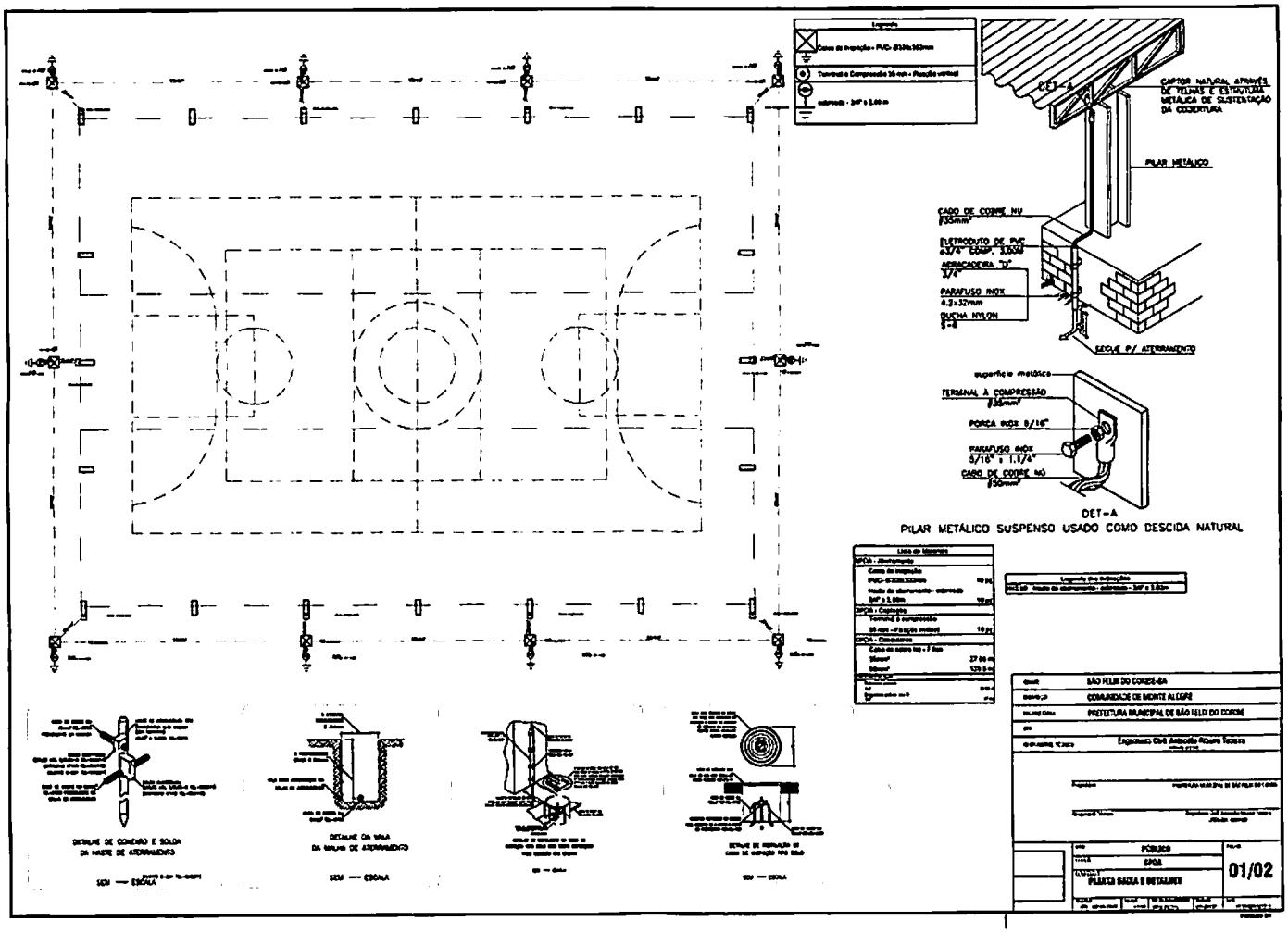
CAPTOR NATURAL ATRAVÉS DE TELHAS E ESTRUTURA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO DA COBERTURA
PILAR METÁLICO
CABO DE COBRE NU
ELETRODUTO DE PVC
ABRACADEIRA "U"
PARAFUSO INOX
BUCHA NYLON
SOCLE P/ ATERRAMENTO
superfície metálica
TERMINAL À COMPRESSÃO
PORCA INOX
PARAFUSO INOX
CABO DE COBRE NÚ
DET-A
PILAR METÁLICO SUSPENSO USADO COMO DESCIDA NATURAL
DETALHE DA VALA DA MALHA DE ATERRAMENTO
SEM — ESCALA
SÃO FELIX DO CORDE-BA
COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORDE
PÚBLICO
SPDA
PLANTA BASICA E DETALHES
01/02

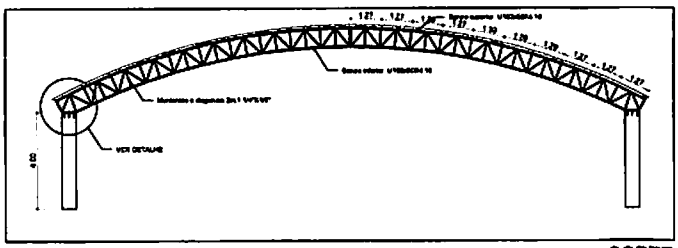

CORTE A

DETALHE

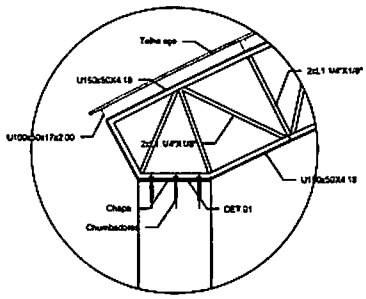

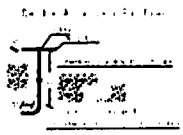

1 8 Chapa 10mm

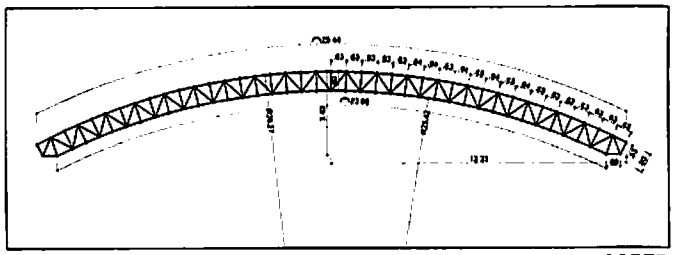

CORTE

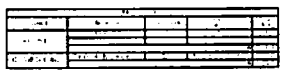

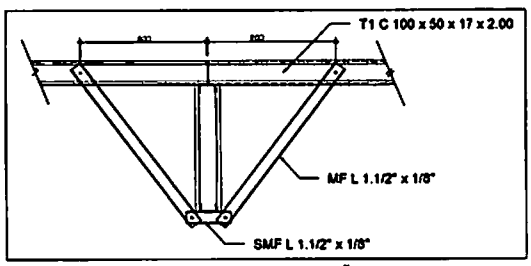

MÃO FRANCESA

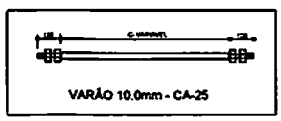

ESPAÇADOR DIAGONAL (ED1)

CIDADE:	SÃO FELIX DO CORIBE-BA
ENDEREÇO:	COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE
CPF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engenheiro Civil: Antocélio Ribeiro Teixeira

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE

Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Antocélio Ribeiro Teixeira CREA-BA 47370/D

USO: PÚBLICO		FOLHA 04/06
TÍTULO: ESTRUTURAL		
CONTEÚDO: DETALHES CONSTRUTIVOS		
Suporte: (77) 98131-0277	Escala: Indicada	Data: Setembro/2019

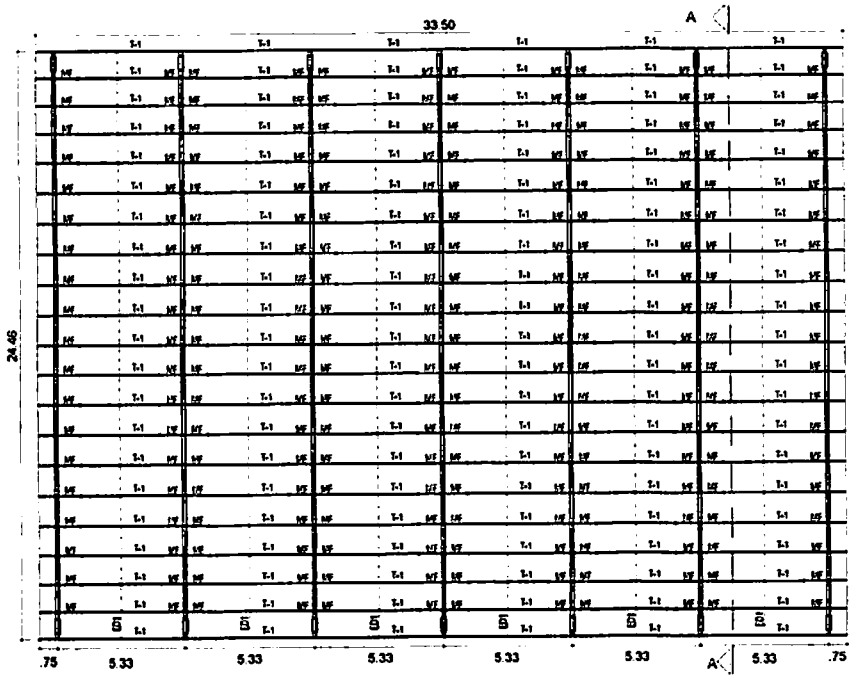

ESTRUTURA

ESCALA 1:100

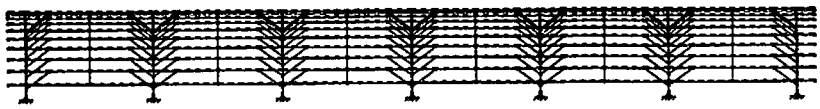

Relatórios

COBERTURA DA QUADRA DE MONTE ALEGRE

Data: [illegible]

Ferro redondo

Bitola	Comprimento	Peso	Aço	Qtd.	Comprimento	Peso	Qtd.	Comprimento	Peso	Qtd.	Comprimento	Peso	Qtd.	Comprimento	Peso
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total															

Quantitativo de superfícies

Tipo	Bitola	Aço	Comprimento	Superfície	Pintura
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total					

NOTAS:

1 - MEDIDAS EM MILÍMETROS.
2 - CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
3 - PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 70S6
4 - PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
5 - AS COTAS FORAM DADAS EM CAMPO DEVIDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
6 - DESLOCAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR CONTA.
7 - DESLOCAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR TERÇA.
8 - COLOCAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VIA SÃO NAS EXTREMIDADES.
9 - CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

1 - LIMPEZA MECÂNICA NORMA SSPC - SP3

2 - APLICAR DUAS DEMÃOS DE TINTA (PRIMER MCMC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO CHUMBO E/OU SUBSTITUTO), COM ESPESSURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MIC.

CIDADE:	SÃO FELIX DO CORIBE-BA
ENDEREÇO:	COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE
CPF:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engenheiro Civil: Antocélio Ribeiro Teixeira CREA-BA: [illegible]

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE

Responsável Técnico: Engenheiro Civil: Antocélio Ribeiro Teixeira CREA-BA: 42970-D

USO: PÚBLICO		FOLHA: 05/06
TÍTULO: ESTRUTURAL		
CONTEÚDO: DETALHES CONSTRUTIVOS		
Telefone: (77) 98121-2577	Escala: indicada	Data: SETEMBRO/2019

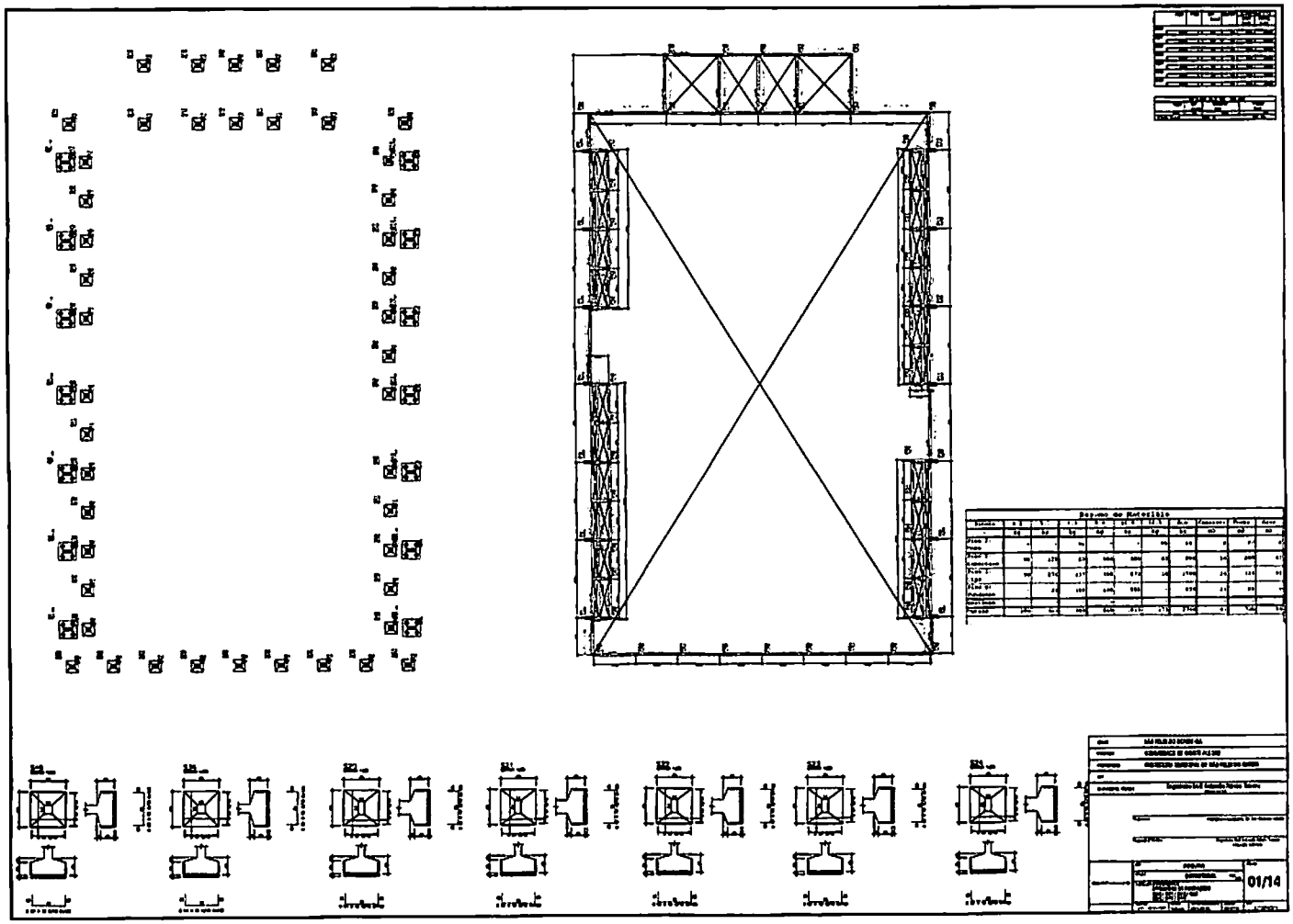
Resumo de Retrofits
01/14

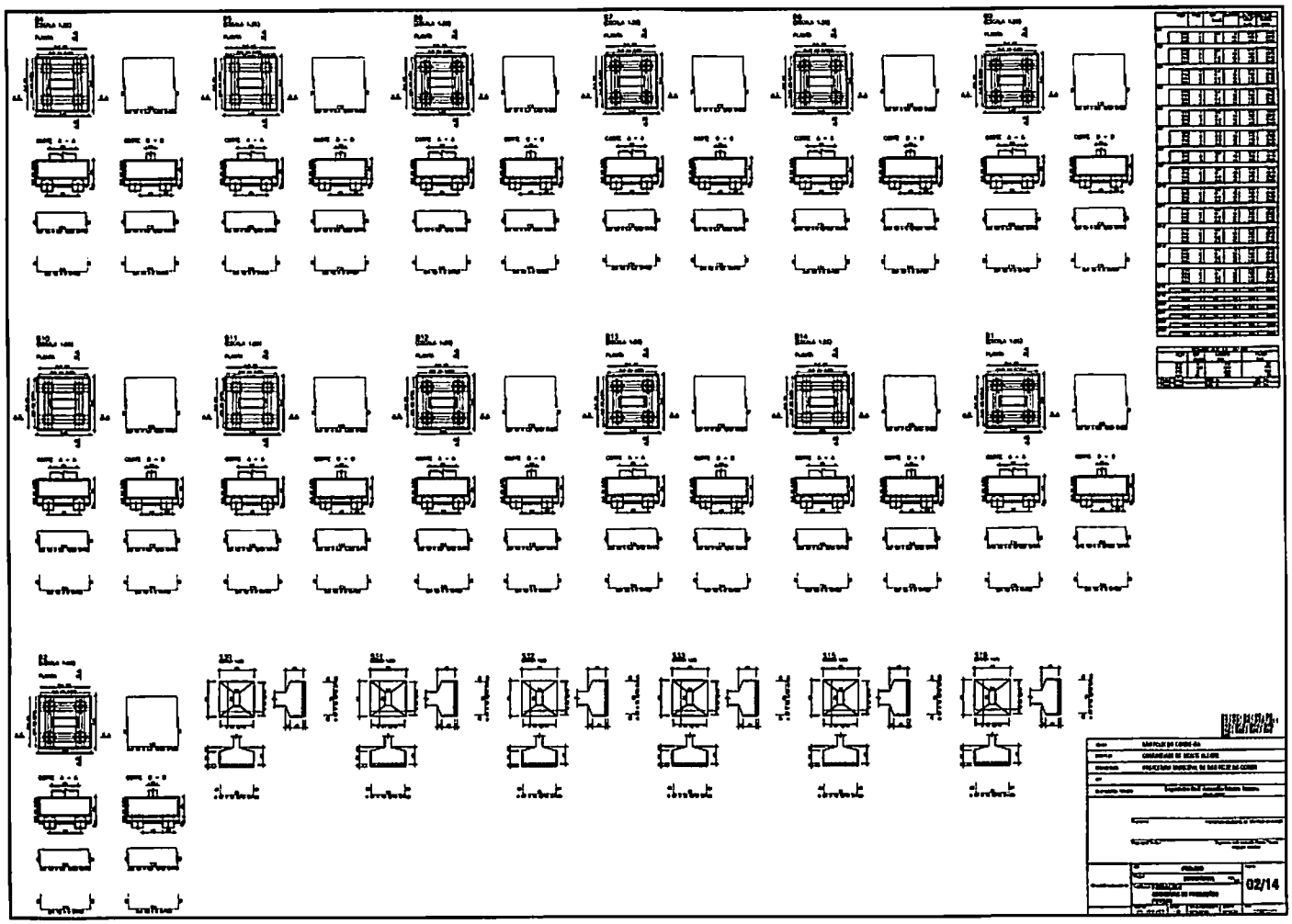
02/14

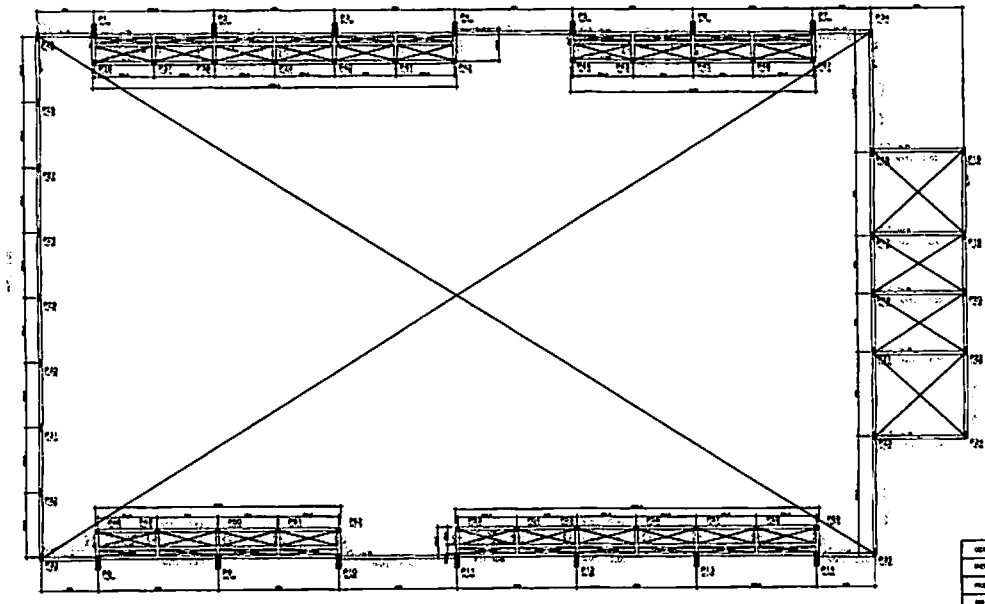

OBRA	SÃO FELIX DO CORDE-RA
INSCRIÇÃO	COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORDE
ART	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Engenheiro Civil Antonio Alexandre Ferreira
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORDE
Responsável Técnico	Engenheiro Civil Antonio Alexandre Ferreira CREA/MG 43.450
ASSUNTO	PÉSLIDO
ESCALA	ESTRUTURAL
Localização: LAJES DE COBERTURA ESTRUTURA DE VÃO Tipo	
PRANCHA	04/14

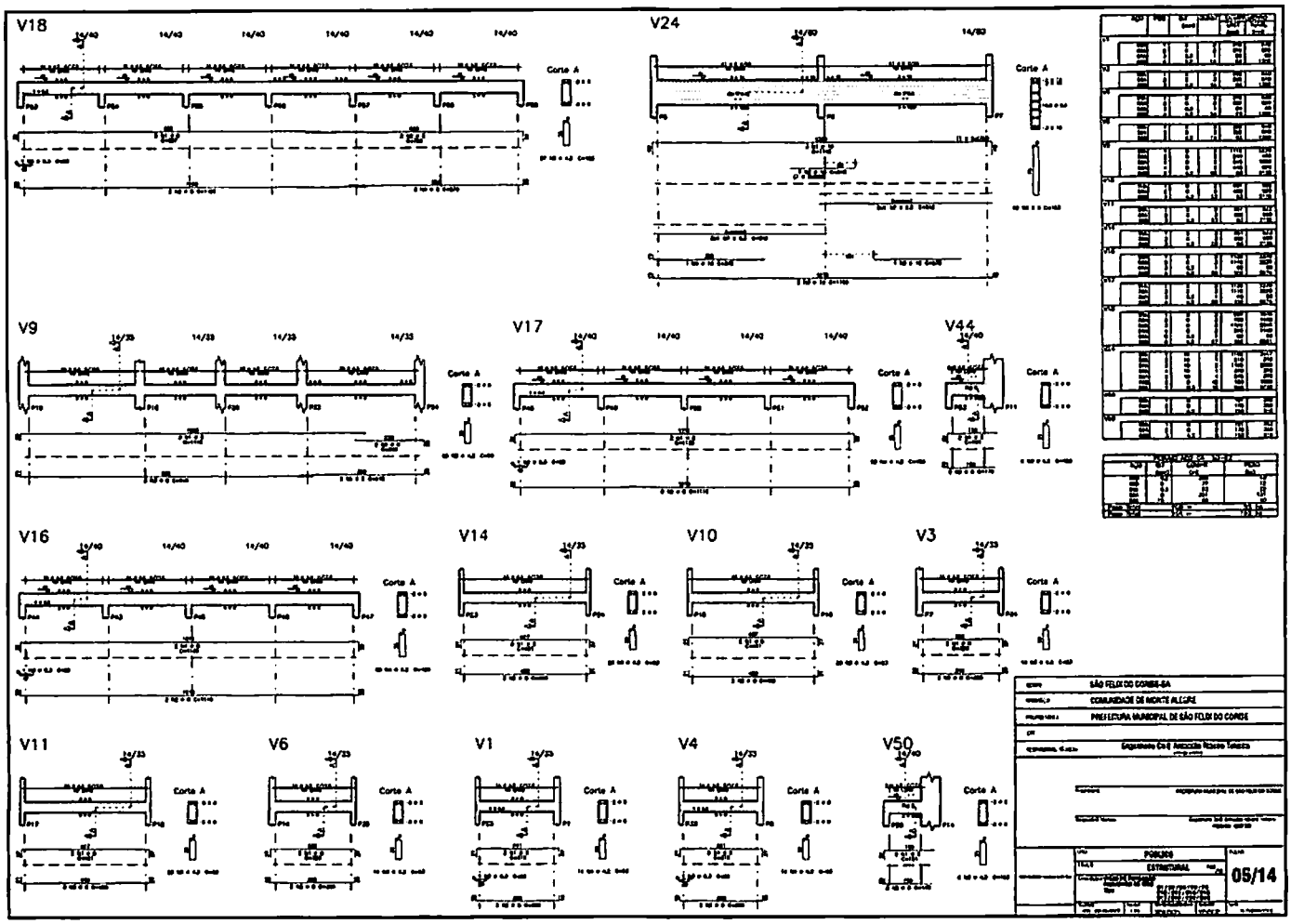
V18
V24
V9
V17
V44
V16
V14
V10
V3
V11
V6
V1
V4
V50
Corte A
SÃO FELIX DO CONDE-BA
COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CONDE
PORTICOS
ESTRUTURAL
05/14

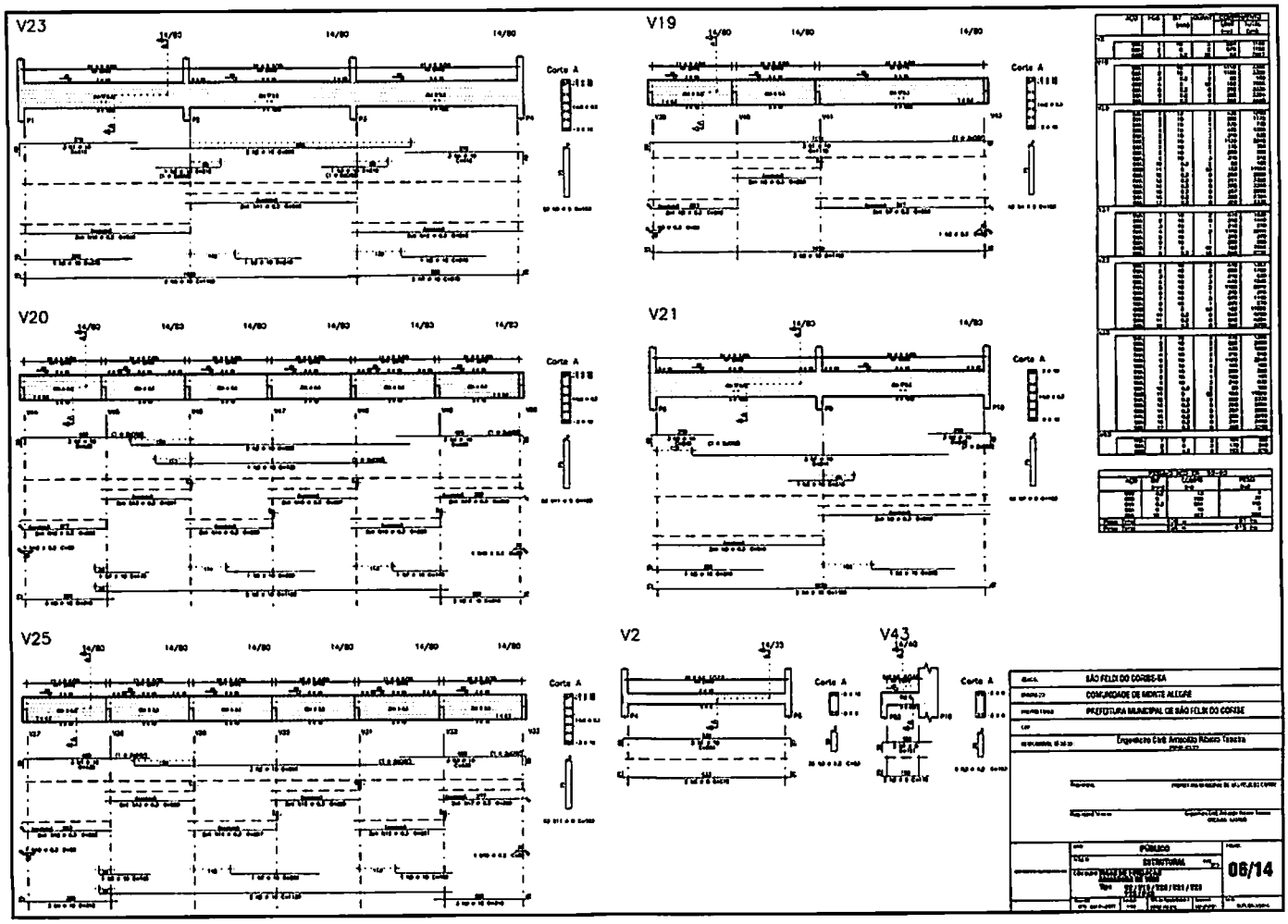
V23
V19
V20
V21
V25
V2
V43
Corte A
SÃO FELIX DO CORRESÊA
COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORRESÊ
Engenheiro Civil Antonio Roberto Teixeira
PÚBLICO
ESTRUTURAL
06/14

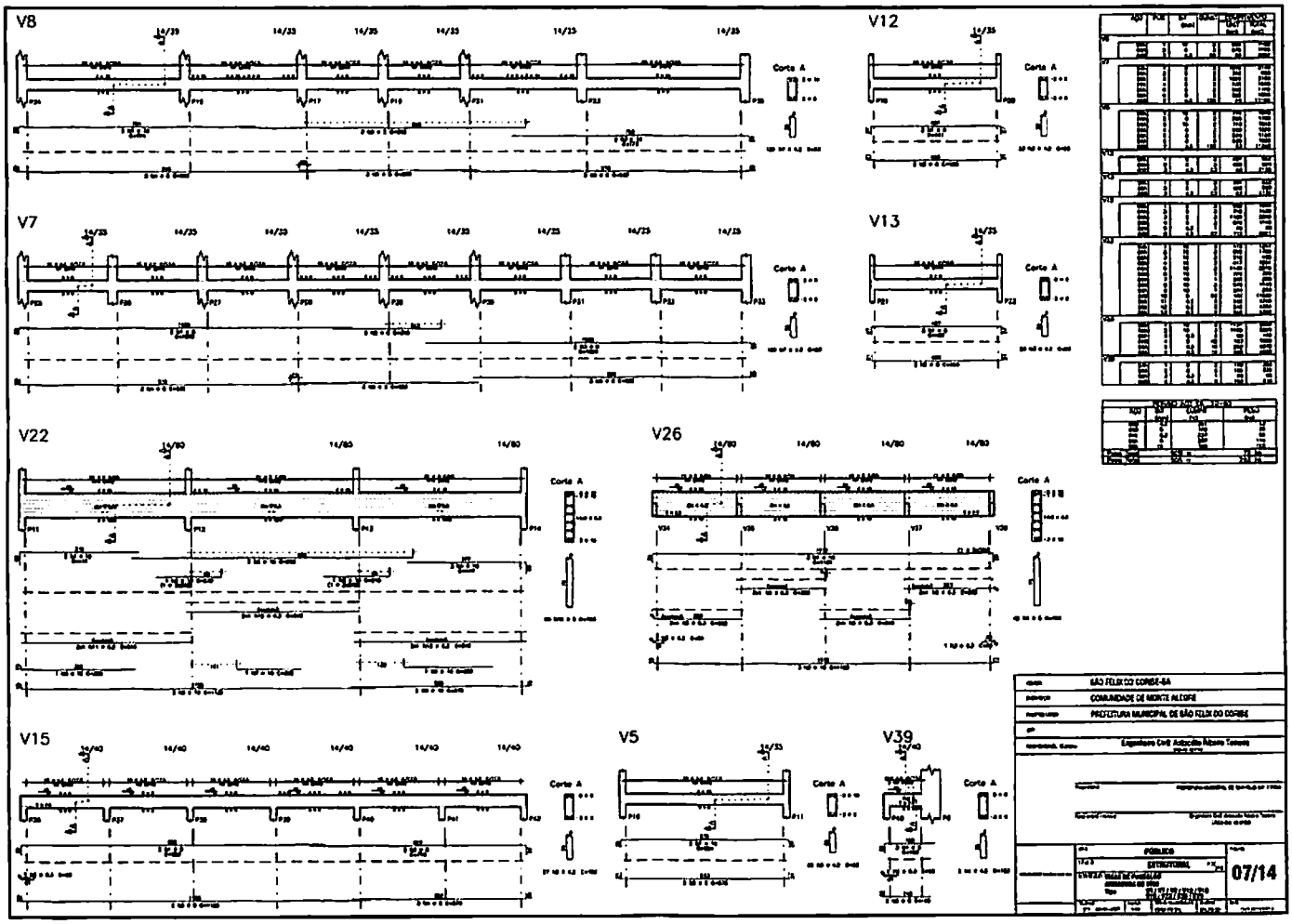
V8
V12
V7
V13
V22
V26
V15
V5
V39
Corte A
SÃO FELIX DO CORIBE-BA
COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE
07/14

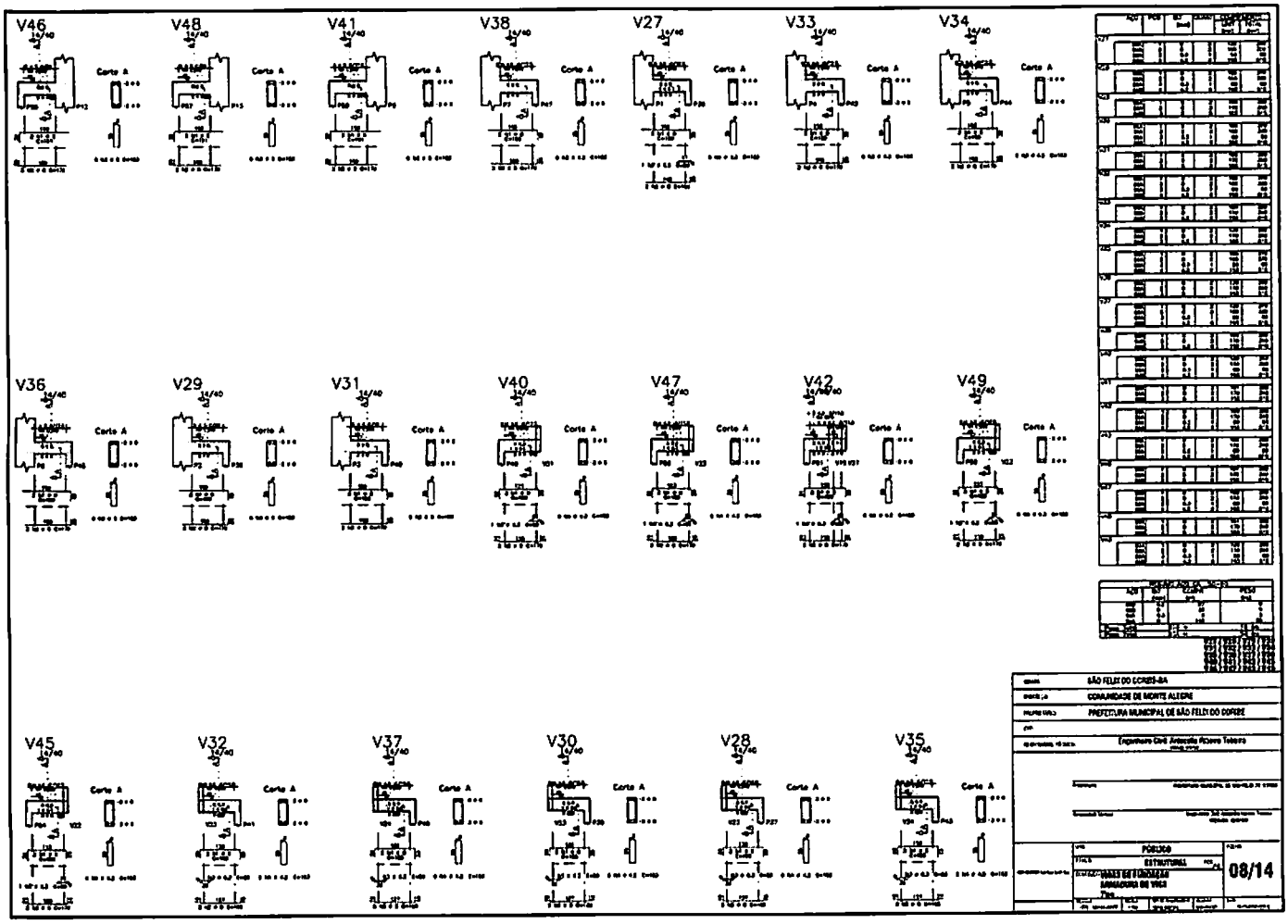
V46
V48
V41
V38
V27
V33
V34
V36
V29
V31
V40
V47
V42
V49
V45
V32
V37
V30
V28
V35
Corte A
SÃO FELIX DO CORDS-BA
COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORDE
PÚBLICO
ESTRUTURAL
08/14

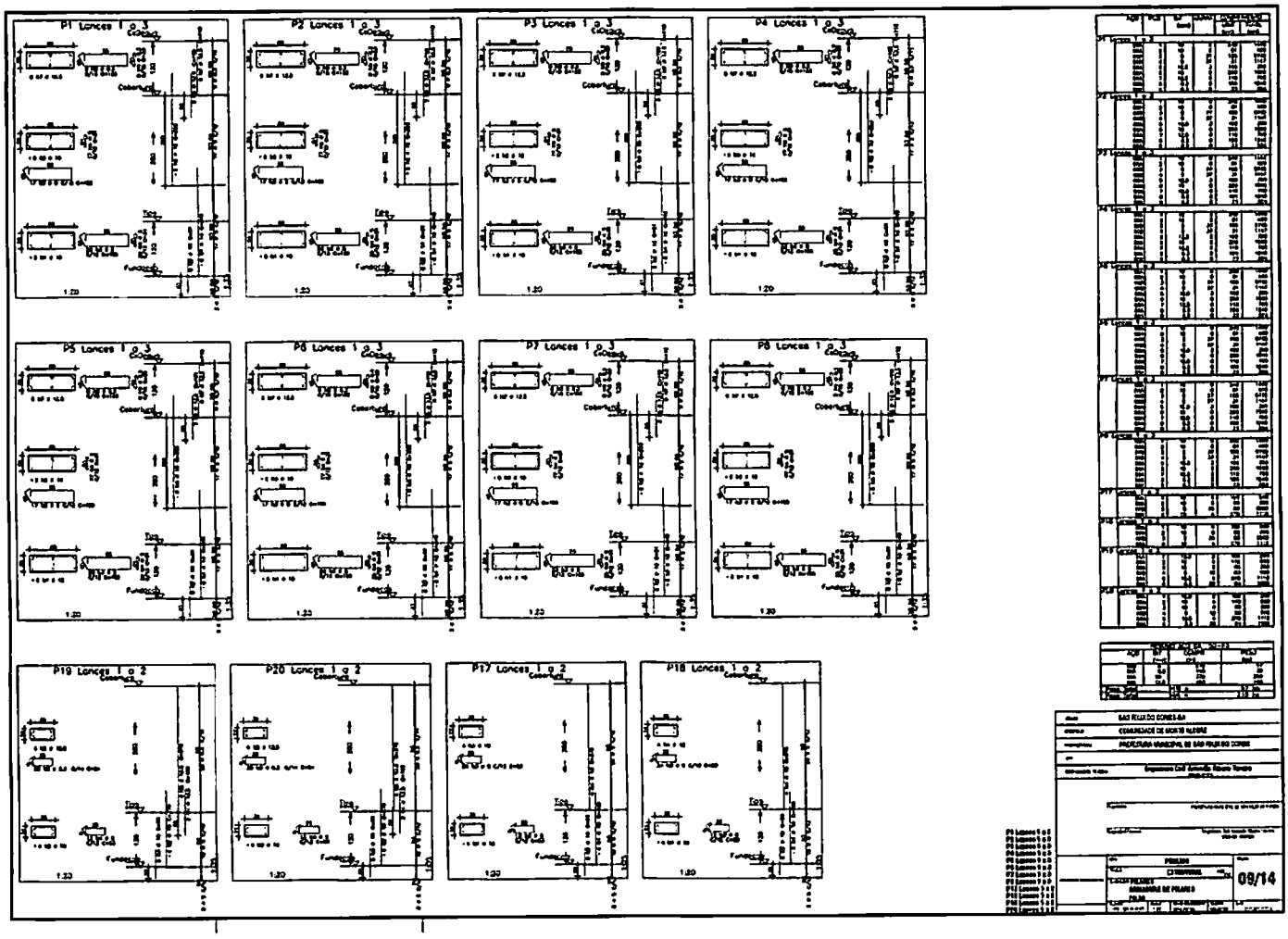
P1 Lances 1 e 3
P2 Lances 1 e 3
P3 Lances 1 e 3
P4 Lances 1 e 3
P5 Lances 1 e 3
P6 Lances 1 e 3
P7 Lances 1 e 3
P8 Lances 1 e 3
P19 Lances 1 e 2
P20 Lances 1 e 2
P17 Lances 1 e 2
P18 Lances 1 e 2
09/14

P21 LOCKS 1.0.2
P22 LOCKS 1.0.2
P23 LOCKS 1.0.2
P24 LOCKS 1.0.2
P25 LOCKS 1.0.2
P26 LOCKS 1.0.2
P27 LOCKS 1.0.2
P28 LOCKS 1.0.2
P29 LOCKS 1.0.2
P30 LOCKS 1.0.2
P31 LOCKS 1.0.2
P32 LOCKS 1.0.2
10/14

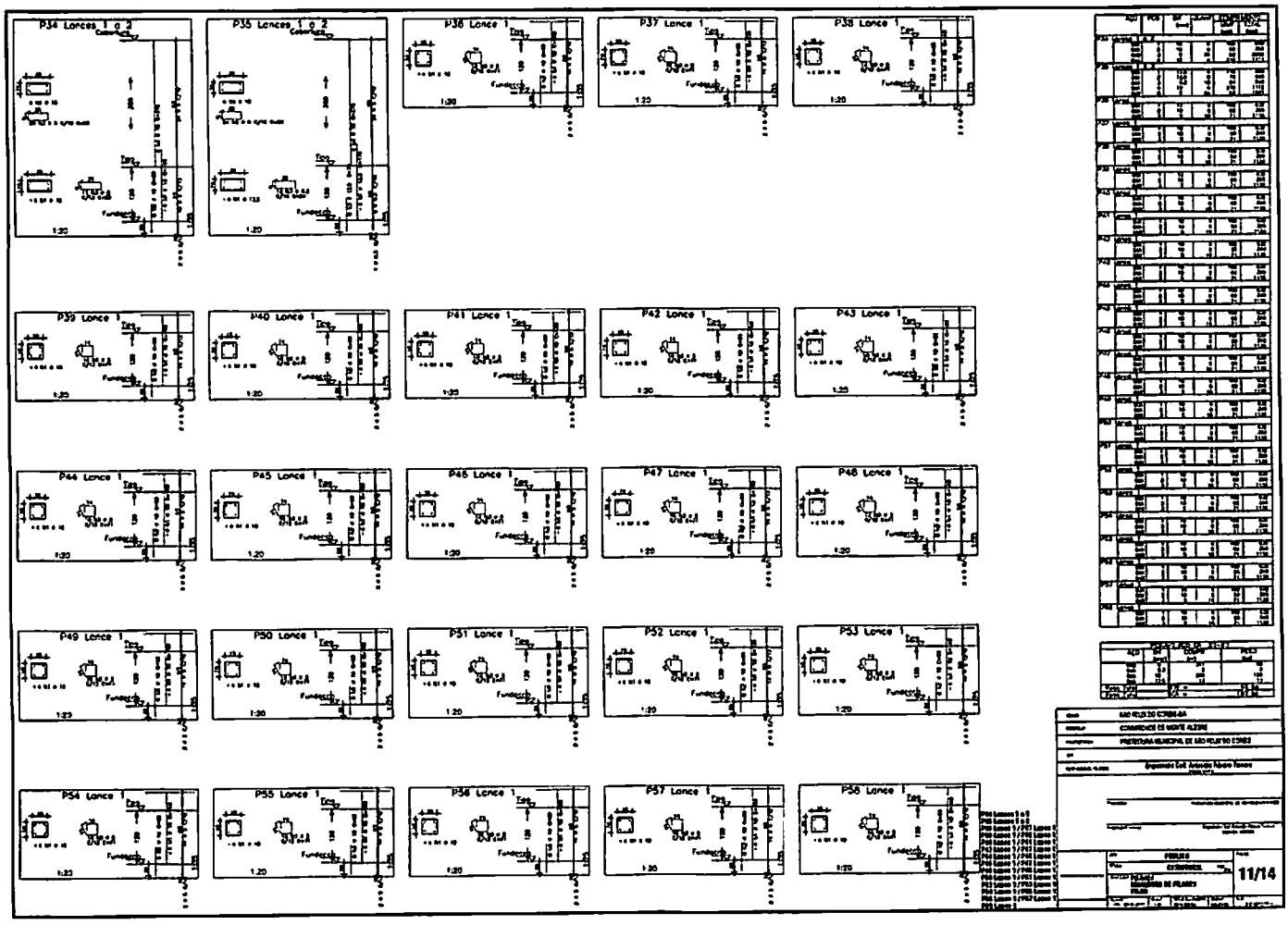
P34 Lances 1 e 2
P35 Lances 1 e 2
P36 Lance 1
P37 Lance 1
P38 Lance 1
P39 Lance 1
P40 Lance 1
P41 Lance 1
P42 Lance 1
P43 Lance 1
P44 Lance 1
P45 Lance 1
P46 Lance 1
P47 Lance 1
P48 Lance 1
P49 Lance 1
P50 Lance 1
P51 Lance 1
P52 Lance 1
P53 Lance 1
P54 Lance 1
P55 Lance 1
P56 Lance 1
P57 Lance 1
P58 Lance 1
1:20
11/14

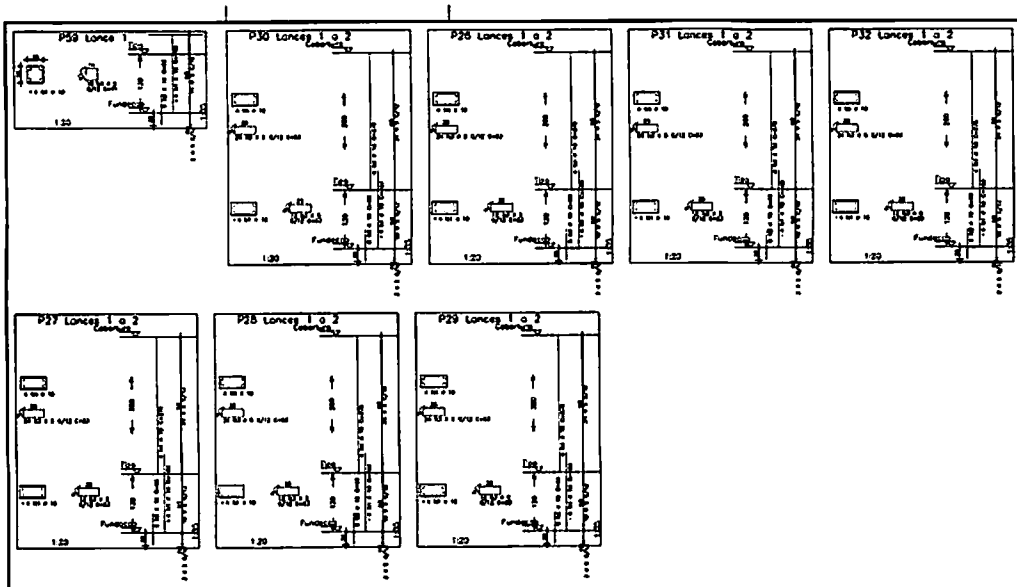

	SÃO FELIX DO CORDEIRO
	COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORDEIRO
	Engenheiro Civil Antonio Ribeiro Tomaz

PÉSSURO

ESCLERTERAL

PERFIS LONGITUDINAIS DE PEÇAS D PEÇAS

12/14

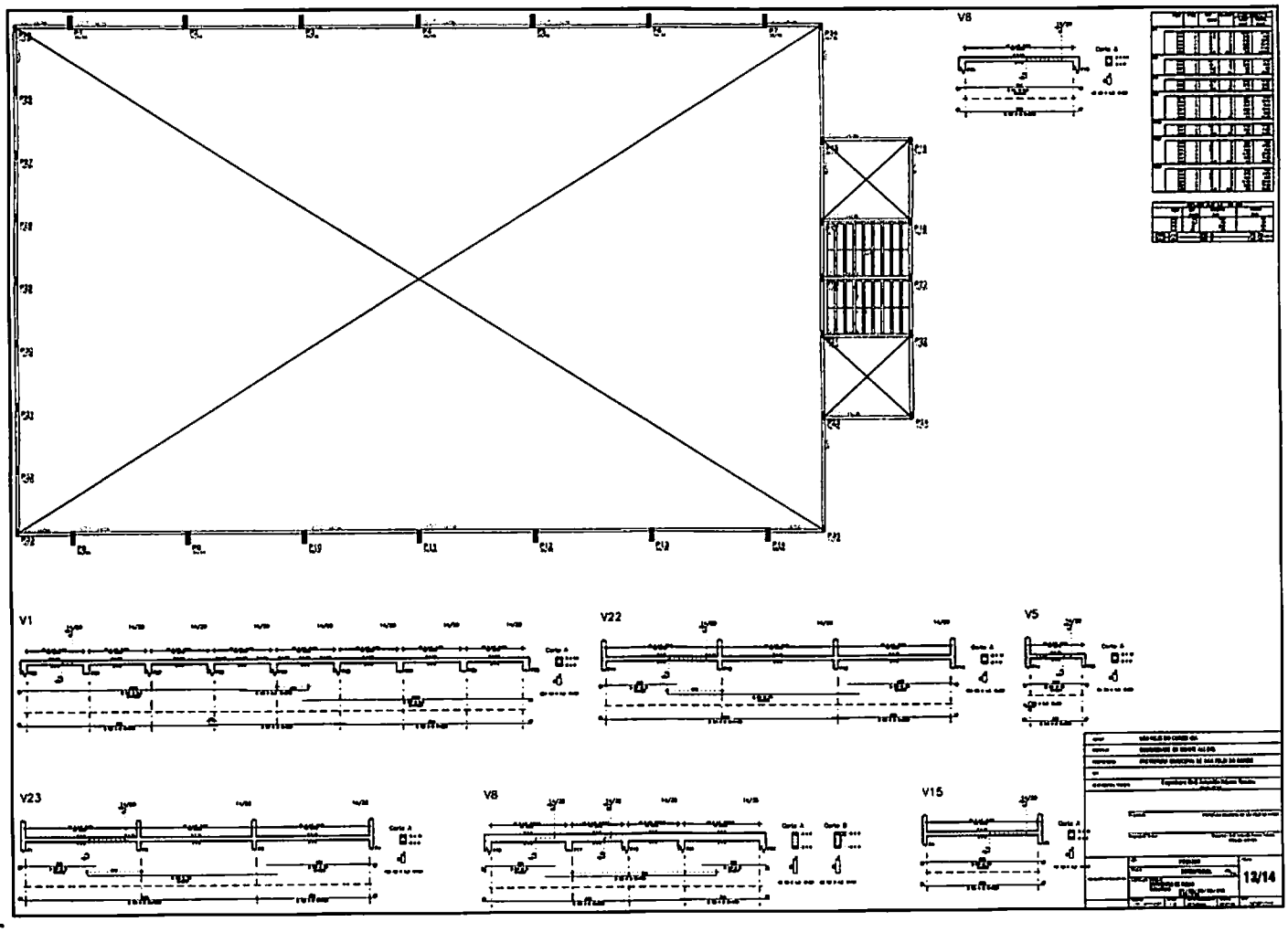
V8
V1
V22
V5
V23
V8
V15
12/14

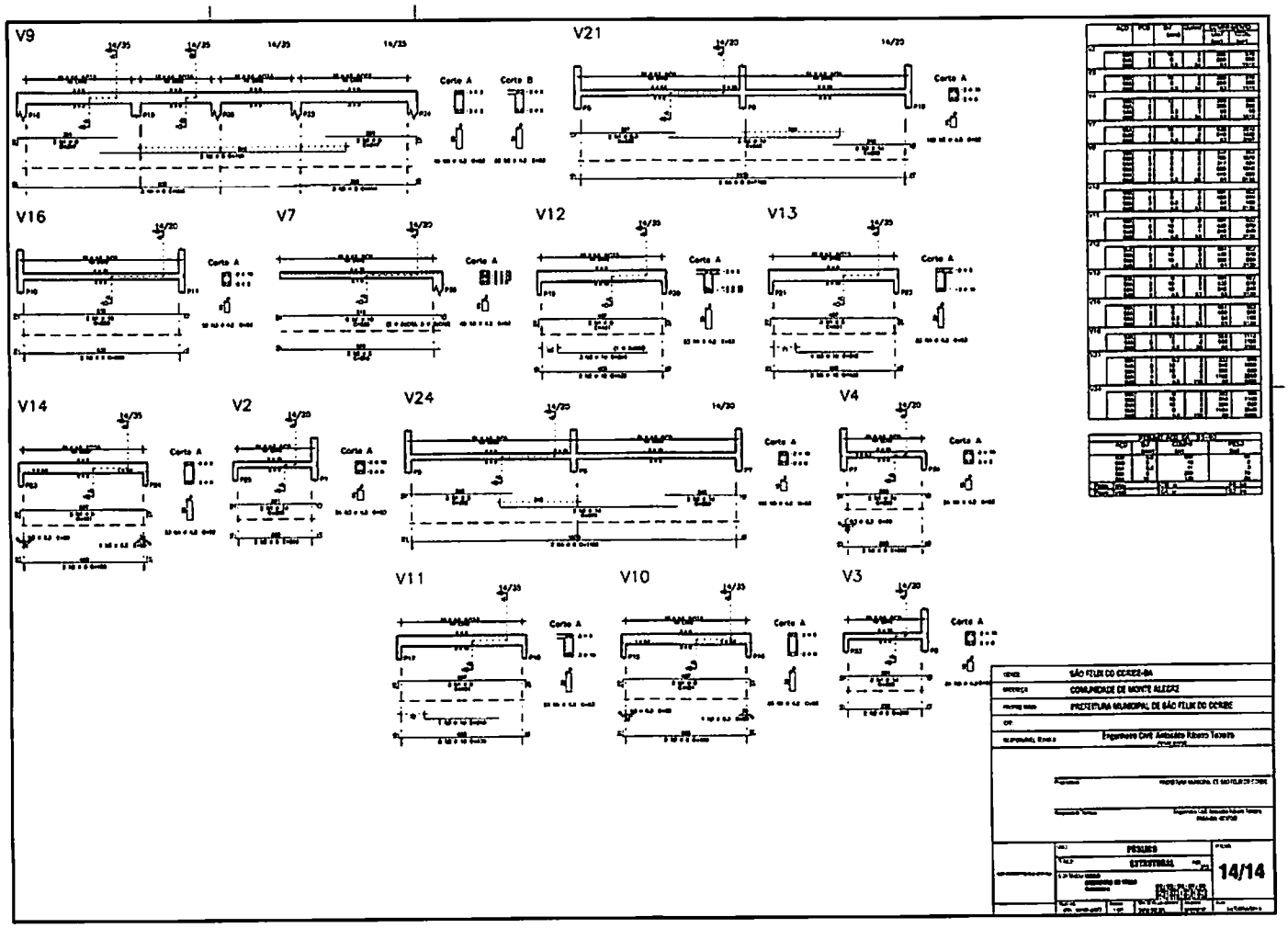
V9
V21
V16
V7
V12
V13
V14
V2
V24
V4
V11
V10
V3
Corte A
Corte B
SÃO FELIX DO OCREE-BA
COMUNIDADE DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO OCREE
Engenheiro Civil Antonio Ribeiro Teixeira
PÉRGULAS
ESTRUTURAL
14/14

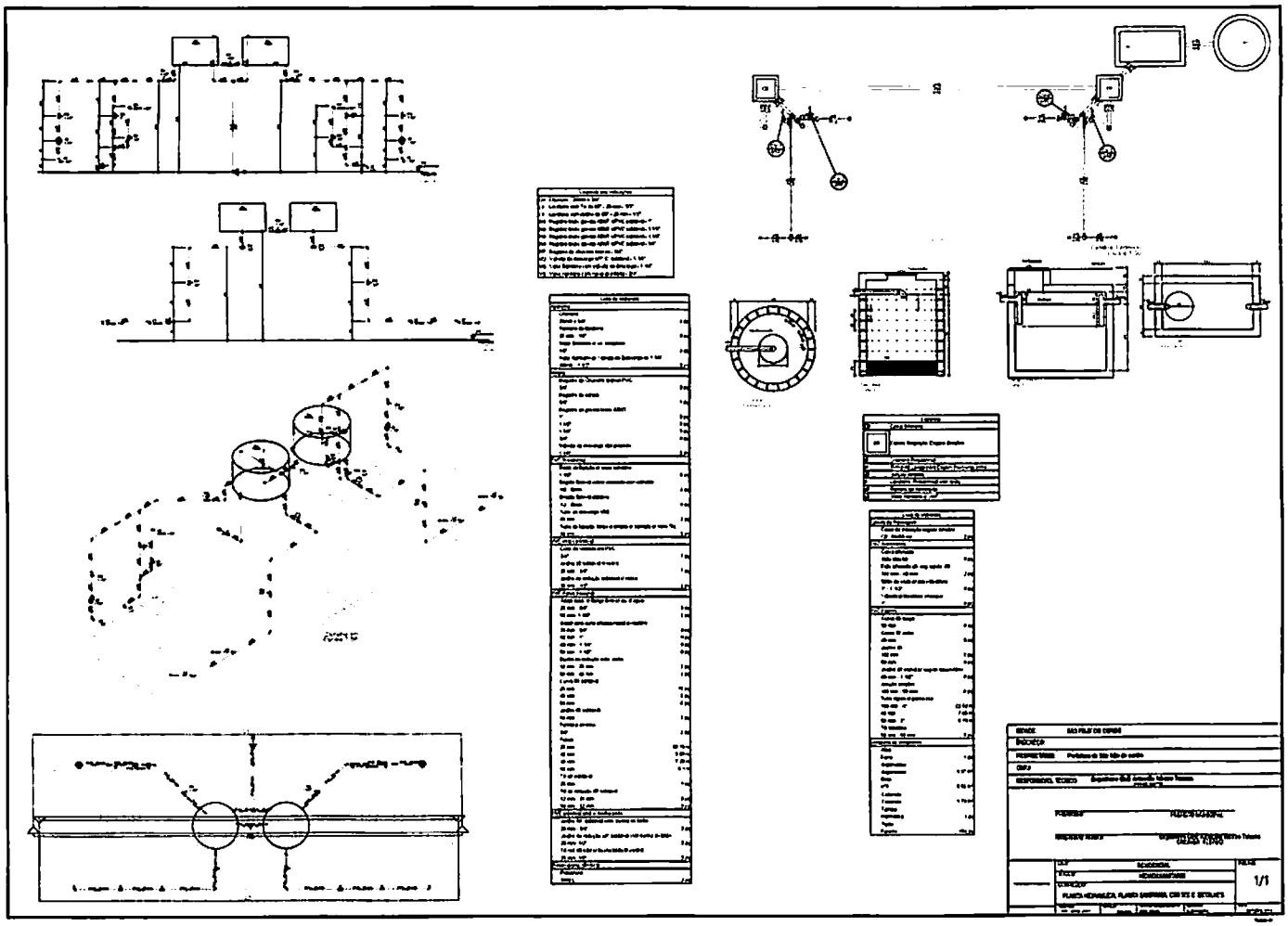
1/1